



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.436 – Terça-feira, 28 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município socorre vítimas de incêndio na Vila Chocolatão

Ações emergenciais foram desencadeadas ontem por diversos órgãos da Prefeitura para socorrer as cerca de cem famílias desabrigadas pelo incêndio que atingiu, durante a madrugada, a vila localizada junto ao “Chocolatão”, prédio da Delegacia Regional do Ministério da Fazenda, na Avenida Loureiro da Silva.

A Prefeitura responsabiliza-se pelo atendimento imediato quanto à alimentação, medicamentos, higiene e abrigo, informou a Secretaria do Governo Municipal (SGM). Junto com a Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) e a Defesa Civil, a SGM coordena o trabalho de atendimento aos desabrigados.

Uma equipe da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

está atendendo adultos e crianças. Medicamentos e leite especial para recém-nascidos foram remetidos ao local. As refeições estão sendo servidas no Bandeirão Popular Gaúcho, localizado na Avenida Erico Verissimo, 1.450. As pessoas são transportadas até o restaurante em ônibus do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).

As famílias que recebem atendimento estão sendo cadastradas pela Fasc, enquanto se estudam as alternativas de abrigo. Uma equipe do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) está no local desde cedo, equipada para combater eventual reaparecimento das chamas. E o Departamento Municipal de Águas e Esgotos (Dmae) deslocou um caminhão-pipa para o fornecimento de água aos atingidos pelo incêndio.

Doações podem ser entregues na Avenida Erico Verissimo, 1.450, endereço do Bandeirão Popular.

INCLUSÃO DIGITAL

Prefeitura entrega à comunidade Telecentro Vila Farrapos

A Prefeitura inaugurou ontem, ao final da tarde, o Telecentro Vila Farrapos, a 33.ª unidade de inclusão digital implantada em Porto Alegre. O ambiente funciona na Associação das Creches Beneficentes do Rio Grande do Sul — Acbergs (Rua Irmã Maria José Trevisan, 10), localizada no Bairro Humaitá (Zona Norte). A iniciativa faz parte do Programa Segurança Cidadã, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), desenvolvido em parceria com a Procempa, empresa de tecnologia do Município, e o Banco do Brasil.

A Procempa instalou no local uma rede com dez computadores, conquistados na parceria com o Banco do Brasil, cujos funcionários da agência Farrapos doaram um servidor. Os equipamentos funcionam em software livre, conjunto de programas que pode ser modificado de acordo com a necessidade de quem usa, e permite entender o funcionamento dos aplicativos e modificá-los. Torna possível a aquisição e a produção de conhecimento.

O novo espaço vai atender 200 crianças e aproximadamente

mil moradores da região por mês. Desde 2000, a creche já contava com cursos de informática gratuitos para as crianças, mas sem acesso à internet. Agora, cada usuário terá uma hora para usar o computador e navegar na rede mundial de computadores.

Cada telecentro tem, no mínimo, 12 computadores. O uso livre dos equipamentos, cursos de informática básica e oficinas especiais são as principais atividades oferecidas à população. Os telecentros dispõem de conselho gestor, formado e eleito por membros da comunidade, que colaboram na fiscalização e gestão do espaço.

Caroline Morelli



Nas unidades, moradores de regiões periféricas têm acesso à internet

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Promovido encontro dos Orixás Guardiões da Ecologia

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) promove hoje, às 15h, na sua sede (Avenida Carlos Gomes, 2.120), o Encontro dos Orixás Guardiões da Ecologia. A atividade, um balanço do trabalho de educação ambiental desenvolvido há três anos com as entidades afro-umbandistas para que os trabalhos

religiosos e cultos não degradem o ambiente, é aberta ao público. Serão apresentados os resultados do trabalho em vídeo.

A educação ambiental voltada às religiões afro orienta para que os materiais utilizados nas oferendas sejam biodegradáveis, evitando-se o papel celofane, as moedas e as

latas. Também são aconselhados os locais mais adequados aos despachos, que são aqueles mais afastados, com pouco movimento e preferencialmente onde haja chão batido, para que os produtos biodegradáveis sejam absorvidos pelo solo com facilidade.

FISCALIZAÇÃO

Renovado por um ano convênios para combate ao comércio ilegal

Convênios para o combate ao comércio irregular foram renovados pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) com a Associação do Comércio de Jóias, Relógios e Óptica do Rio Grande do Sul (Ajorsul) e a Associação Brasileira de Combate à Falsificação (ABCF). A renovação é válida por mais 12 meses.

O convênio firmado Ajorsul estabelece que será empregado um veículo cedido pela entidade para ajudar na fiscalização ao comércio. O veículo é usado pela Smic nas operações de combate à pirataria de relógios e óculos, assim como na fiscalização do comércio ilegal de ouro.

Já o convênio assinado com a ABCF prevê o reforço do combate ao contrabando, falsificação e evasão fiscal em Porto Alegre. Pelo acordo, a associação fica responsável por oferecer cursos e palestras de capacitação aos funcionários da fiscalização do Município, além de dar apoio técnico e logístico às operações da Smic.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.656, de 21 de dezembro de 2004.**

Oficializa, no âmbito do Município, a Feira Agropecuária da Produção Primária de Porto Alegre (FEPOAGRO) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada, no âmbito do Município, a Feira Agropecuária da Produção Primária de Porto Alegre (FEPOAGRO), destinada a promover, anualmente, a produção agropecuária do Município.

Parágrafo único. Integrará, obrigatoriamente, a programação da Feira prevista no "caput" deste artigo o Rodeio Nacional Cidade de Porto Alegre na área do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, no mês de março de cada ano.

Art. 2º A programação a ser desenvolvida na FEPOAGRO ficará a cargo de uma Comissão Especial a ser designada pelo Prefeito e integrada por representantes:

- I – da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul – FARSUL;
- II – da Brigada Militar;
- III – da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC;
- IV – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM;
- V – do Sindicato Rural do Município de Porto Alegre;
- VI – do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR;
- VII – da Associação Rio-Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS;
- VIII – da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul – FETAG/RS.

§ 1º A Comissão Especial, constituída na forma disposta no "caput" deste artigo, designará o representante da FARSUL para exercer as funções de Secretário Executivo.

§ 2º Compete ao Secretário Executivo desenvolver os trabalhos de coordenação e articulação de vários órgãos públicos e entidades não-governamentais envolvidas, direta ou indiretamente, com o evento.

Art. 3º O Orçamento Municipal de 2005 e os subseqüentes destinarão à conta da SMIC recursos específicos para a cobertura das despesas relativas ao custeio de alguns eventos a serem desenvolvidos durante a FEPOAGRO.

Parágrafo único. Além dos recursos orçamentários previstos no "caput" deste artigo, a Comissão poderá dispor também de doações e outras formas de apoio financeiro de empresas e entidades não-governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Edson Silva,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Consolida a legislação sobre os títulos de Cidadão Honorário do Município (Cidadão de Porto Alegre e Cidadão Emérito de Porto Alegre), elegendo a lei como único instrumento de concessão de ambas as espécies,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272
INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

diferenciando-as em relação à condição do homenageado, se nascido ou não em Porto Alegre, e revoga as Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959, e a Resolução nº 731, de 10 de dezembro de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os títulos de Cidadão Honorário do Município de Porto Alegre são os seguintes:

- I. Cidadão de Porto Alegre, que será conferido a pessoas não-nascidas em Porto Alegre e que se tenham distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua ação, tornaram-se merecedoras do reconhecimento da Cidade;
- II. Cidadão Emérito de Porto Alegre, que será conferido a pessoas nascidas em Porto Alegre que tenham contribuído, com seu trabalho, para o desenvolvimento da sociedade porto-alegrense.

Art. 2º Os títulos serão concedidos mediante lei de iniciativa de qualquer dos Poderes, aprovada, no mínimo, por dois terços dos membros da Câmara Municipal, em votação nominal.

§ 1º Sancionada a lei, o título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, convocada por seu Presidente.

§ 2º O título constará de um diploma e de uma medalha, com as armas da Cidade.

Art. 3º Conferido o título, será aberto registro em livro especial, no qual constarão as razões que deram origem à homenagem, bem como uma síntese biográfica da personalidade homenageada.

Art. 4º Será cassado o título quando o homenageado:

- a) cometer atos contra a soberania da Nação;
- b) atentar contra o regime democrático;
- c) investir, por atos ou palavras, contra o País, ou o Município, ou seus interesses;
- d) for condenado por crime, em grau irrecorrível;
- e) se conduzir de forma a propiciar mau exemplo ou a promover escândalo público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959, e a Resolução nº 731, de 10 de dezembro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.665, de 23 de dezembro de 2004.

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Joal Teitelbaum.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Joal Teitelbaum, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI N° 9.669, de 27 de dezembro de 2004.

Altera o limite da Área de Ocupação Intensiva e institui Área Especial de Interesse Social III em gleba situada na Estrada Edgar Pires de Castro, nº 5060, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o limite da Área de ocupação Intensiva definida pela Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, pela incorporação da gleba descrita na matrícula nº 25.525 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre, situada na Estrada Edgar Pires de Castro, nº 5060, conforme planta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Para efeitos do artigo anterior, ficam alterados os limites da MZ07, UEU 016, definidos pela Lei Complementar 434, de 1999, com criação da subunidade 04, com os limites dados pela matrícula nº 25.525 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre.

Art. 3º Fica instituído sobre a subunidade 04, Área Especial de Interesse Social III, com o seguinte regime urbanístico:

Densidade – código 01;

Atividade – código 01;

Índice de Aproveitamento – código 01;

Volumetria – código 01.

Art. 4º A ocupação da gleba deverá observar os condicionantes ambientais referentes às Áreas de Preservação Permanente incidentes sobre a mesma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

**LEI N° 9.670, de 27 de dezembro de 2004.**

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Empresário Israel Tevah.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Empresário Israel Tevah, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI N° 9.672, de 27 de dezembro de 2004.

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Magistrado Militar Clyton Baptista Ruperti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Magistrado Militar Clyton Baptista Ruperti, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI N° 9.673, de 27 de dezembro de 2004.

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Rudi Armin Petry

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Rudi Armin Petry, nos termos das Lei nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 511, de 21 de dezembro de 2004.

Autoriza o Município a re-ratificar as doações de áreas ao Sport Club Internacional, realizadas pela Lei nº 1.651, de 9 de outubro de 1956, com redação alterada pelas Leis nºs 3.225, de 12 de dezembro de 1968, 3.921, de 21 de outubro de 1974, e 6.150, de 12 de julho de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município autorizado a re-ratificar as doações de áreas ao Sport Club Internacional, realizadas pela Lei nº 1.651, de 9 de outubro de 1956, com redação alterada pelas Leis nºs 3.225, de 12 de dezembro de 1968, 3.921, de 21 de outubro de 1974, e 6.150, de 12 de julho de 1988.

Art. 2º A área doada, destinada ao Estádio Beira-Rio, passa a ter a seguinte descrição:

“Um terreno urbano, de forma irregular, com área superficial de 15,036163ha, ou seja, 150.361,63m² (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta e um vírgula sessenta e três metros quadrados), situado a sudeste na Avenida Padre Cacique, lado ímpar, e ao oeste-sudoeste no alinhamento da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida como Avenida Beira Rio, lado ímpar, Bairro Praia de Belas, nesta Capital, distante à face nordeste, ao correr do alinhamento da Avenida Padre Cacique, 78m (setenta e oito metros) da esquina formada com o prolongamento da Rua Otávio Dutra, com as seguintes características, dimensões e confrontações: partindo de um ponto situado na Avenida Padre Cacique e distante à face nordeste 78m (setenta e oito metros) da esquina formada com o prolongamento da Rua Otávio Dutra, segue, no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 94,61m (noventa e quatro vírgula sessenta e um metros), confrontando, ao norte, com o imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; aí forma um ângulo e toma o sentido nordeste-sudoeste na extensão de 248,50m (duzentos e quarenta e oito vírgula cinquenta metros), confrontando, ao noroeste, também com o imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; aí forma um novo ângulo e toma o sentido leste-oeste na extensão de 157,85m (cento e cinquenta e sete vírgula oitenta e cinco metros) até atingir o alinhamento da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio, confrontando, ao nordeste, ainda com o imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; aí forma um outro ângulo e toma o sentido norte-sul na extensão de 47,37m (quarenta e sete vírgula trinta e sete metros), confrontando, ao oeste, com o alinhamento da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio; aí forma outro ângulo e toma o sentido noroeste-sudeste na extensão de 11,33m (onze vírgula e trinta e três metros), confrontando, ao sudoeste, com o alinhamento da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio; aí forma mais um ângulo e toma o sentido norte-sul na extensão de 392,58m (trezentos e noventa e dois vírgula cinquenta e oito metros), confrontando, ao oeste-sudoeste, ainda com o alinhamento da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio; aí forma um novo ângulo e toma o sentido oeste-leste na extensão de 199,26m (cento e noventa e nove vírgula vinte e seis metros) até atingir o alinhamento da Avenida Padre Cacique, confrontando, ao sul, com o imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; aí forma mais um ângulo e toma o sentido sul-norte na extensão de 153,12m (cento e cinquenta e três vírgula doze metros), confrontando, ao sudeste, com o alinhamento da Avenida Padre Cacique; aí forma novo ângulo e toma o sentido sudoeste-nordeste na extensão de 26,00m (vinte e seis metros), confrontando, ao sul, ainda com o alinhamento da Avenida Padre Cacique; aí forma mais um ângulo e retoma o sentido sul-norte na extensão de 342m (trezentos e quarenta e dois metros) até atingir o ponto inicial da descrição, confrontando, ao leste, mais uma vez, com a Avenida Padre Cacique, fechando, assim, seu perímetro, sendo o quarteirão formado pelas Avenidas Padre Cacique, Edvaldo Pereira Paiva, conhecida como Avenida Beira Rio, e Ipiranga.”

Art. 3º A área doada pela Lei nº 3.921, de 1974, e destinada ao Parque Gigante passa a ter a seguinte descrição:

“Um terreno urbano, de forma irregular, com área superficial de 8,155340 ha, ou seja, 81.553,40m² (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três vírgula quarenta metros quadrados), situado na Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio, lado ímpar, Bairro Praia de Belas, nesta Capital, distante à face norte 16,60m (dezesseis vírgula sessenta metros) do eixo do canal da usina de recalque no alinhamento leste da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, que divide o Parque Urbano, com as seguintes características, dimensões e confrontações: partindo de um ponto da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida como Avenida Beira Rio, e distante 16,60m (dezesseis vírgula sessenta metros) do eixo do canal da usina de recalque no alinhamento leste da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida como Avenida Beira Rio, segue no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 69,27m (sessenta e nove metros e vinte e sete centímetros), confrontando, ao nordeste, com o imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; aí forma um novo ângulo e toma o sentido norte-sul na extensão de 817,95m (oitocentos e dezessete metros e noventa e cinco centímetros) em linha sinuosa, confrontando, ao oeste, com a margem do Lago Guaíba; aí forma um outro ângulo e toma o sentido oeste-leste na extensão de 97,46m (noventa e sete metros e quarenta e seis centímetros) até atingir o alinhamento da Avenida Edvaldo Pereira

Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio, confrontando, ao sul, com o imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; aí forma um último ângulo e toma o sentido sul-norte na extensão de 730,00m (setecentos e trinta metros) até atingir o ponto inicial da presente descrição, confrontando, ao leste, com a Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio, fechando, assim, o seu perímetro, sendo o quarteirão formado pelas Avenidas Padre Cacique, Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio, e Ipiranga.”

Art. 4º As áreas descritas nos arts. 2º e 3º passam a ser consideradas Áreas Especiais de Interesse Institucional, nos termos do que dispõe o art. 74 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999.

Art. 5º Para regularização das atividades e edificações já existentes, aplica-se o disposto no art. 155, § 2º, da Lei Complementar nº 434, de 1999.

Parágrafo único. Cabe ao Sport Club Internacional apresentar Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) e projeto arquitetônico, com a finalidade de regularizar as edificações.

Art. 6º A Secretaria do Planejamento Municipal deverá, na análise do Estudo de Viabilidade Urbanística, definir Regime Urbanístico para a área a partir do cadastro das edificações existentes, elencadas no Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 7º Para a regularização edilícia das construções existentes nas áreas descritas nos arts. 2º e 3º desta Lei Complementar, ficam dispensadas as exigências da Lei Complementar nº 284, de 27 de outubro de 1992 (Código de Edificações), exceto quanto à legislação de proteção contra incêndio, de proteção ambiental, projeto arquitetônico e título de propriedade.

Art. 8º A regularização a que se refere o art. 5º deverá ser providenciada no prazo de um ano.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 511

Cadastro das edificações existentes nas áreas descritas nos arts. 2º e 3º desta Lei Complementar:

- 01 – Estádio Beira-Rio - 24.714,00m²;
- 02 – Ginásio de Esportes - 6.360,00m²;
- 03 – Capela Nossa Senhora das Vitórias - 415,26m²;
- 04 – Galpão Crioulo - 629,00m²;
- 05 – Banheiros (três) - 86,00m²;
- 06 – Vestiários das Piscinas - 676,00m²;
- 07 – Outros Vestiários - 246,00m²;
- 08 – Almojarifados - 420,00m²;
- 09 – Cancha de Bocha coberta - 369,00m²;
- 10 – Depósitos (dois) - 30,00m²;
- 11 – Guaritas (duas) - 13,00m²;
- 12 – Restaurante - 1.500,00m²;
- 13 – Piscina térmica - 2.120m²;
- 14 – Piscinas externas - 8.100m²;
- 15 – Portaria - 10,00m²;
- 16 – Quiosque - 44,00m²;
- 17 – Casa do Zelador - 168,00m²;
- 18 – Áreas de estacionamentos.

LEI COMPLEMENTAR Nº 513, de 27 de dezembro de 2004.

Autoriza o Município a adquirir, mediante permuta por índice construtivo, imóvel destinado a equipamento de distribuição de energia na Rua Voluntários da Pátria, nº 1632.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a adquirir, mediante

permuta pela faculdade de construir de que tratam os art. 51 e 52 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, o imóvel destinado à implantação pela CEEE de uma subestação de distribuição de energia na Rua Voluntários da Pátria, nº 1632.

Parágrafo único. O dito imóvel tem a seguinte descrição: “terreno de formato irregular, com área de 10.823,76 m², localizado no quarteirão formado pela Rua Voluntários da Pátria, Avenida São Pedro, Avenida Presidente Castelo Branco e Rua Ramiro Barcelos, em Porto Alegre, fazendo parte de um todo maior, matriculado em nome da Rede Ferroviária Federal, sob nº 99.426, Livro nº 2, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre.”

Art. 2º Aos proprietários do imóvel referido no art. 1º desta Lei será concedido um acréscimo de 10% (dez por cento) nos índices em relação à área a ser permutada.

Art. 3º Será permitido transferir a totalidade do potencial construtivo da área atingida pelo equipamento de distribuição de energia, com o respectivo bônus, para qualquer imóvel da macrozona 1, de acordo com o zoneamento da cidade estabelecido no 1º PDDUA.

Parágrafo único. Não será permitida a transferência de que trata este artigo para as Unidades de Estruturação Urbana que sejam consideradas saturadas por ocasião da operação de transferência, conforme previsto no art. 52 e parágrafos da Lei Complementar nº 434, de 1999.

Art. 4º Os benefícios desta Lei Complementar são válidos exclusivamente para este imóvel.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.776, de 23 de dezembro de 2004.

Estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e art. 69, § 9º da Lei Complementar nº 07, de dezembro de 1973, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º A arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2005 será procedida nas condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCL), referentes ao exercício de 2005, e, quando for o caso, a multa por infração tributária respectiva, serão arrecadados:

I - em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento) e sem reajuste, conforme previsto no art. 4º do Decreto nº 14.372, de 2004, se o pagamento for efetuado até 3 (três) de janeiro de 2005;

II - em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), se o pagamento for efetuado até 10 de fevereiro de 2005;

III - em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), se o pagamento for efetuado até 10 de março de 2005;

IV - em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, a partir de março.

Art. 3º O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será recolhido:

I - nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos):

a) em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), se o pagamento for efetuado até 10 de fevereiro de 2005;

b) em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), se o pagamento for efetuado até 10 de março de 2005;

c) em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no último dia útil de cada mês, correspondendo a primeira ao mês de janeiro;

II - nas hipóteses previstas nos incs. VII, VIII e X do art. 1º Lei Complementar nº 306, de 1993, com a alteração da Lei Complementar nº 427, de 1998, o imposto deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do efetivo pagamento do serviço tomado.

III - nos demais casos, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da compe-

tência.

Art. 4º O Imposto sobre a Transmissão inter-vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos, será arrecadado nos prazos previstos na Lei Complementar nº 197, de 1989 e alterações.

Art. 5º As Taxas de Licença para Execução de Obras e Fiscalização de Serviços Diversos serão recolhidos no ato do licenciamento.

Art. 6º A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF) será lançada e recolhida em uma única parcela, com vencimento nas seguintes datas:

I - no ato de licenciamento, por ocasião do fornecimento do alvará de localização e funcionamento;

II - no último dia útil do mês de julho em que o alvará completar 3 (três) anos da data de sua expedição.

§ 1º A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento, com vencimento no último dia útil do mês de julho de 2005, para profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados, bem como para os autônomos e profissionais de nível não universitário será lançada e recolhida quando da alteração de nome, endereço e/ou atividade, ou em sua baixa definitiva.

§ 2º A SMF publicará edital notificando os contribuintes do lançamento da TFLF no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do vencimento a que se refere o inc. II.

§ 3º O não pagamento no prazo estipulado no inc. II, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa para efeito de cobrança administrativa ou judicial, exceto para os alvarás contemplados pelo disposto no § 1º, em que a taxa será lançada e recolhida por ocasião de alteração de nome, endereço e/ou atividade, ou em sua baixa definitiva.

Art. 7º A arrecadação de tributos lançados posteriormente às datas de recolhimento estabelecidas nos artigos anteriores dar-se-á da seguinte forma e com os acréscimos legais:

I - quanto ao IPTU e à TCL, inclusive a multa por infração tributária respectiva, em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês;

II - quanto ao ISSQN, no caso de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos), em parcela única, correspondendo o tributo a tantos duodécimos quantos forem os meses restantes no exercício:

a) no prazo de 30 (trinta) dias após a data da notificação;

b) no último dia do mês do início da atividade, quando a inscrição for procedida antecipadamente;

c) no último dia útil do mês da inscrição, quando esta for procedida no mês em que forem iniciadas as atividades;

d) no último dia útil do mês da inscrição quando esta for procedida no mesmo exercício de início das atividades, abrangendo o período vencido;

e) na data da inscrição, quando esta for procedida em exercício posterior ao do início das atividades, abrangendo o período vencido.

III - quanto ao ISSQN, nos demais casos:

a) no prazo de 30 (trinta) dias após a data da notificação, inclusive nas hipóteses previstas no art. 62, da Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973, e alterações;

b) no ato da inscrição, para o período vencido, nas demais hipóteses.

§ 1º Nos casos do inc. I, é concedida a redução de 20% (vinte por cento), quando o contribuinte efetuar o pagamento correspondente ao total do exercício, em uma única parcela, até 30 (trinta) dias após a data de notificação do lançamento.

§ 2º Nos casos do inc. II deste artigo, é concedida a redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo lançado, quando o contribuinte efetuar o pagamento:

I - no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação, para as hipóteses previstas na alínea “a”;

II - no ato da inscrição, para as hipóteses previstas nas alíneas “b” e “c”.

§ 3º No caso da alínea “e” do inc. II deste artigo, o valor total lançado correspondente aos exercícios anteriores será inscrito em dívida ativa simultaneamente à inclusão do contribuinte no Cadastro Fiscal da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 4º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do imposto referido nas alíneas “b” e “c” do inc. II deste artigo em parcelas vencíveis no último dia útil de cada mês, tantas quantos forem os duodécimos lançados, sem a redução de 20% (vinte por cento) prevista no § 2º deste artigo.

§ 5º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do imposto referido na alínea “d” do inc. II deste artigo em parcelas vencíveis no último dia de cada mês, tantas quantos forem os duodécimos lançados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, da Célula de Gestão de Pessoal, durante o impedimento da titular **MARÍLIA BESSA ZENKNER**, 17977.0, assistente administrativa, de 1º a 15.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21350001, código do órgão 12708002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1030 de 22.12.04 (processo 1.58935.04.5).

NOMEIA LEILA RAQUEL KAKOW, 83212.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, da Célula de Gestão de Pessoal, durante o impedimento da titular **MARÍLIA BESSA ZENKNER**, 17977.0, assistente administrativa, de 16 a 30.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21350001, código do órgão 12708002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1031 de 22.12.04 (processo 1.58935.04.5).

NOMEIA os candidatos aprovados no Concurso Público 397, homologado em 30.1.01, autorizado em 29.11.04, no cargo de agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A, da Secretaria Municipal da Fazenda, **ADRIANA CARVALHO BORGES** – 42º lugar; **MÁRCIO LEANDRO MARTIM PODOLAK** – 43º lugar e **ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN** – 44º lugar, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1032 de 24.12.04 (processo 1.56152.04.3).

NOMEIA os candidatos aprovados no Concurso Público 397, homologado em 30.1.01, autorizado em 29.11.04, no cargo de agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A, da Secretaria Municipal da Fazenda, **LUCIANO COELHO DIAS** – 49º lugar e **MARIÂNGELA BEZERRA PEREIRA MACELARO**, 50º lugar, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1033 de 24.12.04 (processo 1.56152.04.3).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar

de 4.10.04, aos dependentes de **EVILÁSIO FERNANDES BOBSIN**, 30767.8, falecido em 4.10.04, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.07, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 33,33% a **ÉVERTON DOS SANTOS BOBSIN**, 5303.3, data-fim 2.6.10, CPF 01666119059, filho e **FRANCINE DOS SANTOS BOBSIN**, 5304.1, data-fim 26.11.13, CPF 01666117005, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “C”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 40, inciso I, § 1º, inciso III e § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Obs.: Fica reservada a cota 33,34% para outra possível pensionista, CIC 36177679072, PASEP 18022001517, através do Ato 1874 de 16.12.04 (processo 1.55859.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação à ex-servidora **ELISABETH MAYER ALVIM**, 52400.9, falecido em 28.8.04, estatutária, professora, ED.1.03.M2.B.04, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, falecida em atividade, o Ato 1548 de 12.11.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, quanto a inclusão de um pensionista, que passa a ser rateado à razão de: 33,33% a **VIVIANE ALVIM E SILVA**, 5268.8, data-fim 30.1.10, CPF 01633338070, filha; 33,33% a **EDUARDO ALVIM E SILVA**, 5269.6, data-fim 27.5.12, CPF 83668896020, filho e **LEONARDO STEINERT ROSA E SILVA**, 5289.4, CPF 12515922015, companheiro, 33,34%, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de

31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 181, 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88, CIC 43931677087, PASEP 18014121045, através do Ato 1864 de 15.12.04 (processo 1.45607.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a **HIRAN CARLOS DE SENNA**, 6659.7, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.05, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1613 de 24.11.04, quanto ao valor total mensal do provento, proporcional a 5845/12775 dias, pela inclusão do cálculo dos avanços, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88: gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada quatro, com base no artigo 70 da Lei 6309/88, artigo 180 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 7º da Lei 7691/95 e artigo 15 do Decreto 11351/95, valores com base no Decreto 14515/04, através do Ato 1887 de 15.12.04 (processo 1.14917.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **ZENO DE OLIVEIRA BARRETO**, 2977.7, falecido em 23.3.88, estatutário, agente fiscal da receita municipal, NS.B, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 428 de 23.4.69, da Secretaria Municipal de Administração, para incluir um avanço trienal e o regime de tempo integral, bem como adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **TEREZINHA DUARTE BARRETO**, 3801.8, CPF 10657711004, cônjuge, 36,25%; **EDUARDO DUARTE BARRETO**, 945.6, CPF 70821399004, filho, 36,25% e **IVONNE COITINHO**, 1733.5, CPF 22260170030, ex-cônjuge, 27,5%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte variável (300%), artigo 180, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Complementar 133 de

31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso II, parágrafo único, alterado pela Lei 7599/95, da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte fixa (50%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso I, parágrafo único, alterado pela Lei 7599/95, da Lei 6309 de 28.12.88, Obs.: o pensionista **EDUARDO DUARTE BARRETO** foi excluído em 25.6.03, por ter completado maioria, através do Ato 1893 de 17.12.04 (processo 1.3109.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **KÁREN AGRA DA SILVA**, 85011.5, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.1.05, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151/88, através do Ato 218 de 17.12.04 (processo 1.59469.04.8).

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA **VALDOCIR CARVALHO DOS SANTOS**, 53486.7, calceteiro, OP.1.19.04.A, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no cargo de apontador, AC.1.03.04, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87, através do Ato 14 de 7.12.04 (processo 1.21625.99.9).

READAPTA **VERA TEREZINHA FEULA DA ROSA**, 43523.0, monitora, SA.1.08.06.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de assistente administrativa, AA.1.04.06, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87, através do Ato 15 de 7.12.04 (processo 1.48758.01.9).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, **ANA LAURA RAMOS CORRÊA**, 2074.3, do cargo em comissão, da Equipe de Apoio

Administrativo, da Divisão de Materiais, a contar 9.12.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 350 de 9.12.04 (processo 3.5984.04.1). **(Republicado)**.

NOMEIA ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 5132.6, para exercer o cargo em comissão, da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Materiais, a contar de 9.12.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 349 de 9.12.04 (processo 3.5984.04.1) **(Republicado)**.

NOMEIA CARLA SUECI DA ROSA COSTA, 6516.7, para exercer o cargo em comissão de gerente de projetos II, de 3 a 17.12.04, durante o impedimento da titular **JANETE LUIZA SCHMALTZ**, 5812.3, por motivo de licença de tratamento de saúde, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 20 e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II de Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203/88 aos termos da Lei 6309/89 e Lei 7690/95 regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 360 de 16.12.04 (processo 3.5662.04.4) **(Republicado)**.

NOMEIA CARLA SUECI DA ROSA COSTA, 6516.9, para exercer o cargo em comissão de chefe, da Seção de Etes, da Divisão de Esgoto, de 18 a 30.12.04, durante o impedimento da titular **CLARICE NASCIMENTO NUNES**, 2024.8, por licença-prêmio, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 20 e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II de Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203/88 aos termos da Lei 6309/88 e Lei 7690/95 regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 361 de 16.12.04 (processo 3.5662.04.4) **(Republicado)**.

NOMEIA JOÃO ANTÔNIO ANDRIOTTI BLASCKESI, 6619.1, para responder pelo cargo em comissão de gerente de projetos I, da Direção Geral, durante o impedimento da titular **MARIA NAZARÉ M DE ALMEIDA**, 5882.6, por motivo de férias, de 8.11 a 7.12.04, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II de Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203/88 aos termos da Lei 6309/88 e Lei 7690/95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1.7.98, através do Ato 362 de 17.12.04 (processo 3.6087.04.3) **(Republicado)**.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 5813.1, para exercer a função gratificada de assistente técnico, Divisão de Instalações, a contar de 27.12.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 356 de 15.12.04 (processo 3.6128.04.1) **(Republicado)**.

DESIGNA MARIA CRISTINA DOS S. BAPTISTA, 25045.6, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, Divisão de Água, a contar de 21.12.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 364 de 17.12.04 (processo 3.6179.04.5) **(Republicado)**.

DISPENSA, por solicitação, **ÁLVARO DION TEIXEIRA**, 5803.2, da função gratificada de superintendente administrativo financeiro, da Superintendência Administrativa Financeira, a contar de 16.12.04, com base no artigo 73 da lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 351 de 13.12.04 (processo 3.2878.01.1).

DISPENSA, por solicitação, **LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA**, 5813.1, da função gratificada de diretor, da Divisão de Arrecadação, da Divisão de Arrecadação, a contar de 27.12.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 355 de 15.12.04 (processo 3.6128.04.1) **(Republicado)**.

DISPENSA, por solicitação, **ANTÔNIO CÉSAR DE AZEVEDO CASTILHOS**, 4885.0, assistente administrativo, da função gratificada de assistente técnico, da Divisão de Instalações, a contar de 27.12.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 357 de 15.12.04 (processo 3.6128.04.1) **(Republicado)**.

DISPENSA JORGE CAPRIGLIONE, 3577.4, auxiliar de serviços técnicos, da função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, a contar de 21.12.04, com base no artigo 73 da lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 363 de 17.12.04 (processo 3.6179.04.5) **(Republicado)**.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA MARIA ISABEL CHAVES GARAVELO, 1598.2, do CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 145 de 7.12.04 (processo 4.2686.01.5).

TORNA NULO o Ato 267 de 19.9.00, que concedeu incorporação de função gratificada de nível 3 a **MIRIAM LÚCIA GIRARDI AZAMBUJA**, 694.0, assistente administrativa, AA40406, através do Ato 150 de 15.12.04 (processo 4.3931.00.5).

TRANSPÔE, a contar de 17.12.04, **PA-TRÍCIA RIELLA SOARES**, 1604.8, contadora, ES408NS, do Quadro de Provisamento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal da Administração, através do Ato 151 de 20.12.04 (processo 4.2182.02.5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

TRANSPÔE JANE CRUZ PRATES, 60239.1, técnica social – assistente social, para o Quadro dos Cargos de Provisamento Efetivo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania para Secretaria Municipal de Administração, a contar de 27.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 114 de 27.12.04 (processo 7.2191.04.0).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI Grupo de Trabalho visando coordenar o encerramento do exercício de 2004, conforme a Lei Complementar 101/00, como coordenador - **JOSÉ JORGE RODRIGUES BRANCO**, 49051.6, da Secretaria do Governo Municipal e, como membros - **ROQUE JOSÉ COIMBRA WERLANG**, 68962.0; **HENRIQUE CANDANO PEIXOTO**, 57303.0, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda; **MÁRCIA DA SILVA QUADRADO**, 57550.6, do Gabinete do Planejamento; **JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS REIS**, 78130.2, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre; **SANDRA MARIA SOARES ALVARES**, 60907.3, da Fundação de Assistência Social e Cidadania; **EMÍLIA MARIA DO CARMO MAGALHÃES MAZONI**, 54583.0, do Departamento Municipal de Habitação; **RICARDO SUPERTI DE OLIVEIRA**, 5801.6, do Departamento Municipal de Água e Esgotos; **LÚIS ANTÔNIO PHILOMENA**, 58589.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 22 a 31.12.04, através da Portaria 200 de 27.12.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LÚCIA HELENA BRANDÃO ALEJARRA, 43566.9, operária (CLT), da Secretaria Municipal dos Transportes, para ter exercício na Secretaria do Governo Municipal, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 19.11 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 869 de 23.12.04 (processo 1.46079.03.3).

FAZ CESSAR, a contar de 17.12.04, em relação a **ISABEL CRISTINA GABRIEL**, 64389.0, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 325 de 22.3.04, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício no Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, em regime de 40 horas semanais, através da Portaria 836 de 21.12.04 (processo 1.889.01.6).

FAZ CESSAR, a contar de 9.12.04, em relação a **ELIANE JACOBY DOS SANTOS**, 43909.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 144 de 25.2.04, que prorrogou o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, através da Portaria 842 de 21.12.04 (processo 1.889.01.6).

FAZ CESSAR, a contar de 13.12.04, em relação a **ELIZABETH ANIR GONÇALVES DE SOUZA**, 12302.6, professora, ED.1.03.M5.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 155 de 25.2.04, que prorrogou o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, em regime de 20 horas, através da Portaria 843 de 21.12.04 (processo 1.14114.93.3).

FAZ CESSAR, a contar de 5.10.04, em relação a **JUÇARA VAZ**, 50863.0, telefonista, CO.1.05.04.B.06, da Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 683 de 13.10.04, que prorrogou o prazo de cedência à Secretaria Municipal de Saúde, de 1º.1 a 31.12.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, através da Portaria 870 de 23.12.04 (processo 1.14620.03.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a **FERNANDA KERBES**, 68361.5, psicóloga, ES.1.29.NS.A.01, da Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 506 de 25.5.04, que prorrogou o prazo de cedência à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, através da Portaria 871 de 23.12.04 (processo 1.1998.03.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 28.11.04, em relação a **MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DE CASTRO**, 62044.3, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com **ÂNGELA MARIA BORBA CARDOSO**, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 839 de 21.12.04 (processo 1.19871.03.1).

PRORROGA, de 29.11 a 31.12.04, em relação a **MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DE CASTRO**, 62044.3, professora,

ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 840 de 21.12.04 (processo 1.19871.03.1).

PRORROGA, de 13 a 31.12.04, em relação a ELIZABETH ANIR GONÇALVES DE SOUZA, 12302.6, professora, ED.1.03.M1.D.09, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 844 de 21.12.04 (processo 1.14114.93.3).

PRORROGA, de 1º a 1º.1.05, em relação a ELIZABETH ANIR GONÇALVES DE SOUZA, 12302.6, professora, ED.1.03.M1.D.09, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 845 de 21.12.04 (processo 1.14114.93.3).

PRORROGA, de 1º a 31.12.04, em relação a TEREZINHA MARIA REIS DOS SANTOS, 16011.9, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.D.07, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 851 de 21.12.04 (processo 1.22147.94.2).

PRORROGA, de 1º a 31.12.03, em relação a MARIA CLARA ABRAHÃO RIBEIRO, 42894.6, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 30 horas semanais, em permuta com OLYNTHO CHAGAS FILHO, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 852 de 21.12.04 (processo 1.16212.91.6).

PRORROGA, de 1º a 31.12.04, em relação a MARIA CLARA ABRAHÃO RIBEIRO, 42894.6, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 30 horas semanais, em permuta com OLYNTHO CHAGAS FILHO, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 853 de 21.12.04 (processo 1.16212.91.6).

PRORROGA, de 1º a 31.12.04, em relação a SÉRGIO SILVA DE SOUZA, 47516.0, assistente administrativo,

AA.1.04.06.B.05, da Secretaria do Governo Municipal, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 858 de 21.12.04 (processo 1.11684.99.2).

PRORROGA, de 1º a 31.12.05, em relação a RENITA NAIR DAMETTO, 52442.1, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a Portaria 12 de 14.1.04, que prorrogou o prazo de cedência à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, através da Portaria 863 de 21.12.04 (processo 1.22797.03.3).

PRORROGA, de 1º a 31.12.05, em relação a PEDRO DE SOUZA BISCHNETO, 33981.2, engenheiro, ES.1.14.NS.C.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, o prazo de cedência ao Gabinete do Governador, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 868 de 23.12.04 (processo 1.41068.03.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DE CASTRO, 62044.3, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 718 de 27.10.04, que prorrogou o prazo de cedência à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, de 1º a 31.12.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com ÂNGELA MARIA BORBA CARDOSO, através da Portaria 838 de 21.12.04 (processo 1.19871.03.1).

GESTORA B, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LINA BARBOSA CASSOL, 89731.4, médica, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, a se afastar do exercício de suas funções, nos dias 12 e 13.1.05, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do AVANT BO17920 Investigator's Meeting, em Lisboa/Portugal, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 57 de 20.12.04 (processo 1.50821.04.0).

AUTORIZA MÁRSIA MARIA SULZSBACHER, 58494.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.3, da Secretaria Municipal de Educação, a se afastar do exercício de suas funções, de 15 a 22.11.04, para participar do VIII Congresso Internacional de Cidades Educadoras, em Genova/Itália, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria

58 de 20.12.04 (processo 1.53875.04.4).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MÁRCIO JOSÉ BACKES, 86043.7, AA.1.04.06, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, 11110001, 12708002, substituindo ROSEMERI CORRÊA ALVES, 57656.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1077 de 21.12.04.

DESIGNA ROSEMERI CORRÊA ALVES, 57656.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, órgão 12629003, substituindo ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA, 57636.3, assistente administrativa, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1081 de 21.12.04.

DESIGNA SANDRA FRANCISCA DIAS LEIVAS, 15723.0, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, órgão 12629003, substituindo ROSALBA BEATRIZ D'AGOSTINI MACHADO, 63198.6, assistente administrativa, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1082 de 21.12.04.

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MAURITANA ISABEL MARTELO CARAPETO FIGUR, 72533.3, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º a 14.2.02, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1063 de 17.12.04 (processo 1.7162.02.2).

CONVOCA CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente, código 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 15.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1070 de 20.12.04 (processo 1.58935.04.5).

CONVOCA LEILA RAQUEL KAKOW, 83212.1, assistente, código 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, de 16 a 30.12.04, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei

6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1072 de 20.12.04 (processo 1.58935.04.5).

CONVOCA HELENA BEATRIZ SCHEEREN ETHUR, 69752.4, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 3.8.04, até ulterior deliberação, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 1079 de 21.12.04 (processo 1.45912.04.1).

FAZ CESSAR, de 1º a 15.12.04, em relação a CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 442 de 20.2.03, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.2.03, através da Portaria 1069 de 20.12.04 (processo 1.58935.04.5).

FAZ CESSAR, de 16 a 30.12.04, em relação a LEILA RAQUEL KAKOW, 83212.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 755 de 16.11.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 1071 de 20.12.04 (processo 1.58935.04.5).

FAZ CESSAR, por solicitação, a contar de 3.8.04, em relação a HELENA BEATRIZ SCHEEREN ETHUR, 69752.4, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 527 de 3.5.04, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.4.04, através da Portaria 1078 de 21.12.04 (processo 1.45912.04.1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MAURITANA ISABEL MARTELO CARAPETO FIGUR, 72533.3, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 342 de 20.3.02, que cessou os efeitos da Portaria 170 de 3.2.00, a contar de 15.2.02, referente a convocação para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 1064 de 17.12.04 (processo 1.7162.02.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VALDEMAR TOBIAS PAVÃO, 58225.4, pedreiro, OP11004.A1, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14000000, substituindo LUIZ GONZAGA DE M. SILVEIRA, 57157.0, instalador, OP10804.A3, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria

179 de 14.10.04.

DESIGNA JORGE NAIMAYER COIMBRA, 43011.6, carpinteiro, PO10404.C6, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14000000, substituindo TELMO FORSÉLIUS STEKICH, 58339.3, marceneiro, OP10904.A3, por motivo de licença-prêmio, de 18.10 a 1º.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 179 de 14.10.04.

DESIGNA LETÍCIA CRUZ KLEIN, 72790.9, arquiteta, ES102NS.A.2, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Licenças, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302004, substituindo JOSÉ LUIZ VALIM ALVES, 14251.3, arquiteto, ES102NS.C.7, por motivo de férias, de 21.1 a 4.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 235 de 8.12.04.

DESIGNA DEISE ILGES, 68806.9, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Licenças, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302004, substituindo JOSÉ LUIZ VALIM ALVES, 14251.3, arquiteto, ES102NS.C.7, por motivo de responder por outra função gratificada, de 9 a 23.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 236 de 8.12.04.

DESIGNA MARIA DE FÁTIMA N. DOS SANTOS, 14420.4, engenheiro, ES114NS.D.7, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Licenças, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302004, substituindo JOSÉ LUIZ VALIM ALVES, 14251.3, arquiteto, ES102NS.C.7, por motivo de licença-prêmio, de 19.11 a 3.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 237 de 8.12.04.

DESIGNA PAULO ANDRÉ DA SILVA MACHADO, 73203.2, arquiteto, ES102NS.A.1, para responder pela função gratificada de chefe de central, do Setor de Prevenção de Incêndios, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130003, 14302005, substituindo JOSÉ LUIZ RHODEN, 72779.2, arquiteto, ES102NS.A.2, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18 a 31.1.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 238 de 8.12.04.

DESIGNA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NUNES, 53496.6, arquiteto, ES102NS.D.8, para responder pela função gratificada de chefe de central, do

Setor de Prevenção de Incêndios, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130003, 14302005, substituindo JOSÉ LUIZ RHODEN, 72779.2, arquiteto, ES102NS.A.2, por motivo de férias, de 3 a 16.1.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 239 de 8.12.04.

DESIGNA MARIA DE FÁTIMA N. DOS SANTOS, 14420.4, engenheira, ES114NS.D.7, para responder pela função gratificada de chefe de central, do Setor de Prevenção de Incêndios, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130003, 14302005, substituindo JOSÉ LUIZ RHODEN, 72779.2, arquiteto, ES102NS.A.2, por motivo de férias, de 3 a 17.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 240 de 8.12.04.

DESIGNA JOSÉ LUIZ RHODEN, 72779.2, arquiteto, ES102NS.A.2, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502003, substituindo IVANI LUIZA DE SOUZA DAVID, 12866.0, arquiteta, ES102NS.D.8, por motivo de férias, de 18 a 31.1.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 241 de 8.12.04.

DESIGNA JOSÉ LUIZ VALIM ALVES, 14251.3, arquiteto, ES102NS.C.7, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502003, substituindo IVANI LUIZA DE SOUZA DAVID, 12866.0, arquiteto, ES102NS.D.8, por motivo de férias, de 9 a 23.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 242 de 8.12.04.

DESIGNA JOSÉ RICARDO S. GUIMARÃES, 40183.6, assistente administrativo, AA10406.B.5, para responder pela função gratificada de encarregado de depósito, do Núcleo de Material, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120003, 14301001, substituindo CLÁUDIO JAIR BARAIBAR JÚNIOR, 46431.3, assistente administrativo, AA10406.B.7, por motivo de férias, de 18.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 243 de 8.12.04.

DESIGNA JOÃO FRANCISCO FLANCO BLANCO, 16782.5, apontador, AC10304.B.5, para responder pela função gratificada de encarregado de depósito, do Núcleo de Material, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120003, 14301001, substituindo CLÁUDIO JAIR BARAIBAR JÚNIOR,

46431.3, assistente administrativo, AA10406.B.7, por motivo de férias, de 3 a 17.1.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 244 de 8.12.04.

DESIGNA MÁRCIA NEIVA DE MORAES, 40816.1, arquiteta, ES102NS.B.6, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo ROSSANO NADAL, 60535.2, assistente administrativo, AA10406.A.2, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 8 a 22.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 248 de 14.12.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LÚCIA BARTH CKLESS, 73247.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15618001, substituindo MARIA ELVIRA BENITES VELLOSO, 47484.1, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 517 de 13.12.04.

DESIGNA ALINE ARAÚJO DA SILVA, 53167.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil, do Jardim Salomoni, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611002, substituindo CELITA CONCEIÇÃO MOTTINI, 52577.4, professora, ED103M4, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 518 de 13.12.04.

DESIGNA MORGANA MARTINS GRUDZINSKI, 69121.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Salomoni, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611002, substituindo ALINE ARAÚJO DA SILVA, 53167.3, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 519 de 13.12.04.

DESIGNA ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626018, substituindo NORA NEI DE OLIVEIRA BELTRÃO, 19016.5, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a

30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 521 de 12.12.04.

DESIGNA IVANE MARGARETE TORLEY MARTIN, 53145.9, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626018, substituindo ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 522 de 12.12.04.

INSTAURA inquérito administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.26327.04.0, bem como as faltas não justificadas até a presente data, com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso II, alínea "a" e artigo 226, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 503 de 6.12.04.

MODIFICA a Portaria 493 de 30.11.04, que designa DIOGO LANER, 69745.8, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expediente, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 15301006, 11130001, que passa a ser sem prejuízo das atuais atribuições, substituindo VLADISSON SOUZA FRANCHINI, 57731.2, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 29.11 a 19.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 534 de 20.12.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9 e os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 57/04, que trata da contratação dos serviços de sonorização, iluminação, palco, tablado, grades de proteção, gerador, segurança, camarins, mesas e cadeiras e banheiros químicos, para o evento Reveillon 2004/2005, para a Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 24.12.04, à 10h30min, na sala de licitações, da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 368 de 17.12.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI a MARILUZ MACIEL GON-

ÇALVES, 53229.1, monitora, SA.1.08.06.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de recepcionista, AA.1.08.04, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 59 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1169 de 7.12.04 (processo 1.15667.02.2).

PRORROGA a Portaria 4/04, de estágio experimental, de VALDOCIR CARVALHO DOS SANTOS, 53486.7, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nas tarefas relativas ao cargo de apontador, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a Unidade Orçamentária 14052096, de 11.8 a 6.12.04, através da Portaria 1166 de 7.12.04 (processo 1.21625.99.9).

PRORROGA a Portaria 231/04, de estágio experimental, de VERA TEREZINHA FEULA DA ROSA, 43523.0, da Secretaria Municipal de Educação, nas tarefas relativas ao cargo de assistente administrativa, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15022189, de 27.8 a 6.12.04, através da Portaria 1167 de 7.12.04 (processo 1.48758.01.9).

PRORROGA a Portaria 147/04, de estágio experimental, de MARILUZ MACIEL GONÇALVES, 53229.1, da Secretaria Municipal de Educação, nas tarefas relativas ao cargo de recepcionista, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 1502016, de 8.10 a 6.12.04, através da Portaria 1168 de 7.12.04 (processo 1.15667.02.2).

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA o arquivamento do processo de sindicância 1.32242.04.2, por ausência de provas, através da Portaria 157 de 17.12.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,

DELEGA competência a RICARDO SUPERTI DE OLIVEIRA, 5801.6, com as atribuições da Superintendente Administrativo Financeiro, como segue: a) orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com recursos humanos, documentação, material, transporte, litografia, controle e segurança do patrimônio do Departamento Municipal de Água e Esgotos; b) receber, registrar, distribuir e controlar o andamento de todos os expedientes, de qualquer natureza que tramitam pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos; c) supervisionar e controlar o serviço de transporte contratado; d) dirigir os serviços de litografia, que atenda as necessidades do Departamento; e) orientar, executar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal; f) promover a aquisição de materiais e a

contratação de serviços e obras; g) administrar os bens patrimoniais do Departamento Municipal de Água e Esgotos; h) exercer outras atividades correlatas, durante o impedimento do titular ÁLVARO DION TEIXEIRA, 5803.2, de 24.11 a 8.12.04, por férias, com base no artigo 374, § 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 1004 de 15.12.04 (processo 3.89.04.4) (**Republicado**).

DELEGA competência, RICARDO SUPERTI DE OLIVEIRA, 5801.6, com as atribuições da Superintendente Administrativo Financeiro, como segue: a) orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com recursos humanos, documentação, material, transporte, litografia, controle e segurança do patrimônio do Departamento Municipal de Água Esgotos; b) receber, registrar, distribuir e controlar o andamento de todos os expedientes, de qualquer natureza que tramitam pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos; c) supervisionar e controlar o serviço de transporte contratado; d) dirigir os serviços de litografia que atenda as necessidades do Departamento; f) promover a aquisição de materiais e a contratação dos serviços e obra g) administrar os bens patrimoniais do Departamento Municipal de Água e Esgotos h) exercer outras atividades correlatas, no período de 16.12.04 a 31.12.04, com base no artigo 374, § 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 1018 de 21.12.04 (processo 3.6254.04.7).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a MARCELO CAMPOS DOS SANTOS, 4502.1, da Divisão de Instalações, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, empenho, e de preparo de pagamento, a contar de 1º.8.03, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1011 de 17.12.04 (processo 3.5408.02.4) (**Republicado**).

CONCEDE a MÁRCIA CORRÊA NIETO, 4437.0, da Divisão de Esgoto, operador de subestação, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, empenho, e de preparo de pagamento, de 20.8.01 a 18.3.02, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1017 de 20.12.04 (processo 3.4356.04.7) (**Republicado**).

DESIGNA CARLOS ROBERTO LOPES DA ROSA, 31383.3, operário especializa-

do, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular LUÍS MARINO CARVALHO SILVEIRA, 3061.9, pedreiro, de 2 a 9.12.04, por licença de tratamento de saúde, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1010 de 16.12.04 (processo 3.5249.04.0) (**Republicado**).

DESIGNA PEDRO PAULO DE SILVA BATISTA, 32252.9, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Preventiva I, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular JAIR CARDOSO PINTO, 3039.5, operário especializado, de 13 a 27.12.04, por licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1014 de 20.12.04 (processo 3.6627.03.0) (**Republicado**).

DESIGNA IRINEU DORNELES, 31129.0, da Divisão de Esgotos, como presidente, MARTA SIRÂNGELO BAUERMANN, 6426.1, da Divisão de Esgotos e CARLOS CASAGRANDE MAIOCCHI, 5926.1, da Divisão de Manutenção, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Adaptações na Sucção das EBÊs 1S, 2S e 3S, por trinta dias, a contar de 20.12.04, através da Portaria 1016 de 20.12.04 (Processo 3.80347.03.7) (**Republicado**).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ROSIRENE MAYER, 926.6, arquiteta, ES402NS, autorização para se afastar do Município, de 10 a 12.11.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do VIII Congresso Ibero-Americano de Gráfica Digital – SIGRADI 2004, em São Leopoldo/RS, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 529 de 16.12.04 (processo 4.5370.04.3).

CONVOCA REGINA HELENA GOMES MARTINS, 1627.9, assistente social, ES406NS, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 37, inciso I, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 38, inciso II, 41 e 42 da Lei 6310 de 28.12.88, através do Portaria 512 de 7.12.04 (processo 4.2297.02.7).

DESIGNA JURACI TEREZINHA E. S. FELICETTI, 638.7, assistente administrativa, AA40406, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Controle de Financiamentos Concedidos, da Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150001, 31501026, durante o impedimento da titular MARLISE MARTINS BORBA, 1474.6, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.12.04, através da Portaria 508 de 7.12.04.

DESIGNA JOSÉ JOÃO ESTIVALETE BILHALVA, 410.1, assessor administrativo, ES404E14, para responder pela função gratificada de superintendente, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14180001, 31801002, durante o impedimento do titular MÁRIO FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA, 209.7, administrador, ES401NS, por motivo de licença-prêmio, de 29.11 a 28.12.04, através da Portaria 513 de 7.12.04.

DESIGNA JÚLIO CÉSAR SILVA DA SILVA, 1099.1, contador, ES408NS, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coordenação Contábil e Financeira da Superintendência Financeiro-Comercial, 14170001, 31700006, durante o impedimento do titular JOSÉ JOÃO ESTIVALETE BILHALVA, 410.1, assessor administrativo, ES404E14, por motivo de substituição de outra chefia, de 29.11 a 28.12.04, através da Portaria 514 de 7.12.04.

FAZ CESSAR a contar de 1º.12.04, em relação a MARIA ISABEL CHAVES GARAVELO, 1598.2, agente comunitária, 14240001, os efeitos da Portaria 699 de 2.12.03, que a convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 511 de 7.12.04 (processo 4.2686.01.5).

NOMEIA MARIA ISABEL CHAVES GARAVELO, 1598.2, para responder pelo CC de chefe da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14350001, 31501018, durante o impedimento do titular ROGÉRIO FERREIRA FRAGA, 1581.8, por motivo de férias, de 1º a 16.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 509 de 7.12.04 (processo 4.2686.01.5).

NOMEIA MARIA ISABEL CHAVES GARAVELO, 1598.2, para responder pelo CC de chefe, da Equipe de Projetos Especiais, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14350001, 31501034, durante o impedimento do titular PAULO VICTOR M. MILANEZ, 1694.9, por motivo de férias, de 17 a 31.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 510 de 7.12.04 (processo 4.2686.01.5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE licença-prêmio à servidora relacionada abaixo, em razão de inclusão de tempo público municipal, de acordo com o artigo 164 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 418 de 16.12.04. (processo 7.1983.04.0)

Matr.	Nome	Início	Concessão	Categoria	Nº
60349.8	ANA MARIA FIAMETTI LUTZ	5.12.95	4.12.01	Quadro	2

Anexos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 397, homologado em 30.1.01, autorizado em 29.11.04, em caráter efetivo, no cargo de agente fiscal da receita municipal, na Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 998 de 14.12.04 (processo 1.56152.04.3). **(Republicação)**

NOME	MATR.	CÓDIGO
ADEMIR CEZAR DOS SANTOS - 35º lugar		ES.1.07.NS.A
FRANCISCO ANTÔNIO VASCONCELLOS AZEREDO - 36º lugar		ES.1.07.NS.A
NÉIA CORRÊA UZON - 37º lugar	13540.0	ES.1.07.NS.D
JOSÉ ALFREDO FANK DE OLIVEIRA - 40º lugar	57501.9	ES.1.07.NS.A

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1013 de 17.12.04 (processo 3.6628.03.6) **(Republicado)**.

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1013

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 3685/5	LUIZ TOMAS DORNELES DA SILVA/Operário Especializado/OB-2.05.02.C.04	Licença para Tratamento de Saúde	11.11.04 a 25.11.04
	S. 2957/9	LUÍS GILMAR DE AZEVEDO/Operário Especializado/OB-2.05.02.C.06		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Corretiva I 203/12336				
2	T. 3232/6	VERA MARIA ERGEU GARCIA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.B.04	Licença para Tratamento de Saúde	9.12.04 a 20.12.04
	S. 5960/0	LUÍS FERNANDO PEZAT/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Macromedicação 201/11134				

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Materiais, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1015 de 20.12.04 (processo 3.273.04.0) **(Republicado)**.

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1015

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 4890.0	DANIEL TIETZ QUADRADO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02	Férias	9.12.04 a 7.1.05
	S. 4275/4	ALOMA FRANSKOVIK/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 501/20000				
2	T. 5120/1	CHRISTINA SOUZA WUTKE/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02	Licença-Prêmio	17.12.04 a 31.12.04
	S. 6177/0	LETÍCIA DOS SANTOS NUNES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Controle de Estoque 501/11236				
3	T. 1465/4	ANA MARIA DE PAULA ROJAS/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.08	Férias	17.12.04 a 31.12.04
	S. 5365.2	LICIÊ HELENA RIBEIRO NARDI/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Cadastro 501/11111				
4	T. 5505/3	CELINA RITT BLAZINA/Contador/ES-2.09.NS.C.04	Férias	13.12.04 a 27.12.04
	S. 5419/7	DARCI MARTINS GOMES		
Função Gratificada de Diretor da Divisão de Materiais 501/10006 com Gratificação por Atividade Perigosa				
5	T. 5419/7	DARCI MARTINS GOMES	Substituindo outra Função Gratificada	13.12.04 a 27.12.04
	S. 283/2	DENISE DO CANTO IRION/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.08		
Função Gratificada de Chefe do Serviço de Suprimento 501/11004				

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO 4/04

Altera a Instrução 3/04, alterando a delegação e subdelegação de competência de titulares da Secretaria Municipal da Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o § 6º, do artigo 3º do Decreto 11.762 de 1º de julho de 1997,

RESOLVE:

I – Fica alterada a redação da letra “A” e letra “G”, do item I da Instrução 3 de 17 de setembro de 2004, como segue:

“A – Célula de Administração e Serviços (CASE)

1. Ao Gestor B da CASE compete:

- assinar, juntamente com o Secretário, Minutas de Empenho;
- expedir certidões, elaboradas nos termos autorizados pelos titulares dos ór-

6	T.	1270/8	ANA MARLI GEREVINI/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.07	Licença-Prêmio	13.12.04 a 27.12.04
	S.	3931/3	LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA/Contínuo/AC-2.02.03.C.05		
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Programação e Julgamento 501/10204 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico					
7	T.	3931/3	LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA/Contínuo/AC-02.03.C.05	Substituindo outra Função Gratificada	13.12.04 a 27.12.04
	S.	1375/5	GILBERTO RAUL BERWANGER/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.07		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Recebimento e Inspeção 501/11228					

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.40145.04.2 - Defere, em 3.12.04, a solicitação apresentada por ANTÔNIO DE ARAÚJO MACIEL, 51719.3, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, substituindo as faltas dos plantões, código dez, dos dias 1º, 3 e 5.8.04, dos registros funcionais, por licença para tratamento de saúde, com base no pronunciamento da EPM/Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

ABONO PERMANÊNCIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada pelos servidores abaixo relacionados, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 1º.11.04.

NOME	MATR.	SECR.	PROCESSO
WILMA GRACZYK DE SOUZA	12463.6	DEP	1.55221.04.1
AVANY RAMOS DE MATTOS	9705.5	SMA	1.50427.04.0
CHARLIE EDUARDO SCHWANTES	62142.5	SMA	1.55841.04.0
ZELI SANTIAGO	18684.1	SMA	1.55861.04.0
CLÁUDIUS VINÍCIUS GATTONI	12391.9	SMED	1.46808.04.3
DORETE TEREZINHA SIMON	22864.3	SMED	1.55601.04.9
JAINÉ TERESINHA OLIVEIRA BORBA	17554.7	SMED	1.55622.04.6
MARIA LÚCIA KOLBETZ	22671.2	SMED	1.55148.04.2
MARISA FAVILA DA ROSA	60363.9	SMED	1.57258.04.0
NARA REJANE NUNES PANTOJA	15845.1	SMED	1.56016.04.2
WIVIAN PILGER	58525.7	SMED	1.52340.04.0
EROM JOECI FERREIRA DA ROCHA	22045.9	SMOV	1.52653.04.8
MARLENE CASTRO DA SILVA	12449.5	SMOV	1.56116.04.7
SALVADOR POLICARPO DOS SANTOS	21750.5	SMOV	1.56327.04.8
HÉLIO FERNANDO ORDOVAS SANTOS	22865.0	SMS	1.38430.04.5
NAURA ELISETE ROCHA MORAIS	13721.6	SMS	1.56093.04.7
ALCIBÍADES CORRÊA NETO	25346.8	SPM	1.5564.04.3
ELISABETH MARIA MANN	12998.1	SPM	1.56377.04.5
TÂNIA REGINA DA SILVA CORRÊA DE OLIVETRA	14803.1	SPM	1.56374.04.6

gãos competentes da SMA;

c) expedir credenciais, nos termos do artigo 6º do Decreto 9091, de 21.1.88, após autorização do Secretário;

d) expedir, mensalmente, as comunicações de efetividade aos órgãos de origem dos servidores à disposição da Administração Centralizada, com base nas informações dos órgãos em que estiverem exercendo suas atribuições, nos termos da Ordem de Serviço 28 de 5 de julho de 1983.

2. Ao Gerente da Gerência de Expediente e Pessoal (GEPE), juntamente com o Gestor B da CASE compete:

- autorizar Minutas de Empenho para pagamento até 15 URM's;
- autorizar Minutas de Empenho, relativas a adiantamento para atender despesas de pronto pagamento, observando os limites legais;
- requisitar material de consumo à SMF até o valor de 11 URM's.

...

G – Célula de Modernização Administrativa e Projetos de Pessoal (CEMAPE)

1. Ao Auxiliar Técnico da Assessoria em Legislação de Pessoal (ASLEP), juntamente com o Gestor B, ambos da CEMAPE, compete:

- assinar despacho de rescisões de contrato de trabalho a partir de proposta do Titular da respectiva Repartição;
- assinar despachos de extinção de contrato de trabalho por falecimento ou aposentadoria voluntária do servidor junto ao INSS;
- autorizar o pagamento de obrigações e indenizações trabalhistas, quando decorrentes de determinação judicial;
- conceder a suspensão de contrato de trabalho na hipótese de serviço militar obrigatório ou de aposentadoria por invalidez junto ao INSS;

2. Ao Gerente I, da Gerência de Apoio Operacional (GAO), juntamente com o Gestor B, ambos da CEMAPE, compete:

- assinar certidões exclusivamente de servidores ativos, dentro de sua competência;

...”

II - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus a 29 de novembro de 2004.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.

CÉSAR BENTO,
Secretário Municipal de Administração.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO 2/04

Acrescenta incisos ao artigo 35 do Regimento Interno do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º do Decreto 13.960 de 14 de novembro de 2002, modificado pelo Decreto 14.667 de 29 de setembro de 2004 e em consonância com a Lei Complementar 478 de 26 de setembro de 2002.

Estabelece:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos VII e VIII ao artigo 35 do Regimento Interno do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, renumerando-se o inciso VI para VIII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. ...

...

VI - expedir certidão de tempo de contribuição relativa ao período em que o servidor aposentado pelo RPPS exerceu cargo ou emprego no Município de Porto Alegre com vinculação ao regime geral de previdência social, exclusivamente para fins de compensação previdenciária;

VII - complementar informações sobre processos de compensação previdenciária para envio ao INSS, bem como providenciar a expedição de traslados de certidões de tempo de contribuição do INSS;

VIII – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.”

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 30 de novembro de 2004.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

ROSÂNGELA RODRIGUEIRA FLECK
Diretora-Geral.

EDITAIS



CADASTRO PRÉVIO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a relação dos grupos familiares selecionados para atendimento no empreendimento habitacional Cristiano Kraemer, conforme cadastro prévio, localizado na Estrada Cristiano Kraemer, 1050, 1076, 1082 e 1096, Região Centro Sul do Orçamento Participativo.

LOTEAMENTO CRISTIANO KRAEMER

Nº ordem	Nome	POSIÇÃO
01	Vera Alcina Delgado Dos Santos	responsável
01	Pamela Delgado Dos Santos	filho
02	Maria Noeli Lucas Custódio	responsável
02	Bruna Lucas Custódio	filho
02	Nicolas Lucas Custódio	filho
03	Virgília Silva	responsável
03	Bruno Vaz Godoi	cônjuge
04	Maria Enedina Paiva Diniz	responsável
04	Thais Diniz Lopes	filho
05	Juarez Luis Largher	responsável
05	Eva Maria Pereira Largher	cônjuge
05	Jussie Pereira Largher	filho
05	Lidiane Pereira Largher	filho
06	Paulo Aguiar Sena Lopes	responsável
06	João Batista Matos	agregado
06	Bruna Matos	agregado
06	Juliana Matos	agregado
06	Luana Matos	agregado
07	Eva Neida Shardosim	responsável
07	Oli Almeida	cônjuge
08	Fabiano Dos Santos Cabrera	responsável
08	Daiane Fructos Cabrera	cônjuge
08	Jullie Fructos Cabrera	filho
09	Fernanda Cardoso Estechebest	responsável
09	Adriano Estechebest	filho
09	Rafad Estechebest	filho
10	Elisane Machado Bages	Responsável
10	Cesar Ladislau Henrique Garin	cônjuge
10	Nicholas Borges Garin	filho

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

11	Marina Vieira De Oliveira	Responsável	22	Melissa Garin Lucas	filho
11	Adão Rivelino De Oliveira	filho	22	Magner Garin	filho
11	Altemir Luiz De Oliveira	filho	23	Leone Henrique Garin	responsável
11	Artemar Fagundes De Oliveira	filho	23	Rosele Henrique Garin	parente
11	Altair Fagunde De Oliveira	filho	23	Artur Garin	neto
11	Alair Fagundes De Oliveira	filho	23	Jade Garin Pena	neto
12	Helena Herminia Fidelix	Responsável	24	Simone Alves Marques	responsável
12	Alice Herminia Martins	filho	24	Elisandra Alves Marques	agregado
12	Julia Fidelix Gomes	neto	24	Diego Maeques Moredo	filho
13	Deonizio De Souza Marques	Responsável	25	Eunice Loreta Dos Santos Borda	responsável
13	Conceição Alves Marques	cônjuge	25	Claudio Niederauer Dos Santos	cônjuge
13	Cristiano Alves Marques	filho	25	Leonardo Borba Niederauer Santos	filho
13	Rodrigo Alves Marques	filho	26	Altiva Martins Rodrigues	responsável
13	Jéssica Alves Maqrues	filho	27	Antonio Marcos Olivera Ramos	responsável
14	Helena Marins Alves	Responsável	28	Suzana Ferreira	responsável
14	Adão Marins Alves	filho	28	Franciane Ferreira Da Silva	filho
14	Eliane Marins Alves	filho	28	Thays Ferreira Da Silva	filho
14	Murilo Marins Alves	neto	28	Natielli Ferreira Da Silva	filho
14	Gisele Marins Alves	neto	29	Sueli Ferreira Machado	responsável
14	Gabriela Marins Alves	neto	29	Lúcio Ferreira Machado	filho
15	Alda Diego Braseiro	Responsável	29	Tiago Ferreira Machado	filho
15	Eldoir Braseiro	cônjuge	30	Rosângela Severo Ferreira	responsável
15	Valdir Diego Braseiro	filho	30	William Ferreira Fontela	filho
16	Eliane Garin Quadros	Responsável	30	Vanessa Ferreira Correia	filho
17	Mário Dagoberto Abreu Quadros	cônjuge	30	Carlos Wesley F. Ribas	filho
17	Heide Maria Garin Quadros	filho	30	Sherolyn Laura F. Ribas	filho
18	Marcos Santos Borda	Responsável	30	Rodrigo Ferreira Moraes	filho
18	Rosângela Dos Santos Constante	parente	31	Oraide Ferreira	responsável
18	Thays Dos Santos Constante	filho	31	Alexandro Ferreira	neto
18	Yasmim Dos Santos Constante	filho	31	Paulo Sérgio	filho
19	Maria Vanderlei Dos Santos Borda	responsável	32	Roseli De Mattos	responsável
19	Gisele Dos Santos Borda	filho	32	Dener Mattos Da Silveira	filho
19	Mateus Dos Santos	neto	33	Nadir Da Costa	responsável
20	Rufina Da Rocha Moreira	responsável	33	Antonio Carlos Da Silveira	cônjuge
20	Luis Carlos Rocha Moreira	filho	33	Evair Da Costa Da Silveira	filho
20	Maira Beatriz Senna	genro/nora	34	José Vivaldino Dos Santos	responsável
20	Nathan Senna Moreira	neto	34	Cledira Da Costa	cônjuge
20	Luisa Senna Moreira	neto	34	Valdeir Da Costa Dos Santos	filho
21	Claudia Rocha Moreira	responsável	34	Alexandre Da Costa Dos Santos	filho
21	Radha Moreira Borda	filho	35	Santina Britto Do Carmo	responsável
22	Loiva Terezinha Henrique Garin	responsável	35	Josemar Britto Do Carmo	filho

36	José Varlei Da Silva Abreu	responsável	66	Mariane Dos Santos Lopes	filho	99	Marlon Bernardo	responsável
37	Mercedes Ana Silva Da Silva	responsável	66	Julianne Dos Santos Lopes	filho	99	Janaina Bica Barbosa	cônjuge
37	Luis Gustavo Martins Da Silva	filho	67	Maria José Cardoso	responsável	99	Marlon Bica Bernardo	filho
38	Elizabete Cavaleiro Cardoso	responsável	67	Ivan Alejandro Rellan Mana	parente	100	Iracema Martins	responsável
38	Giovane Estraich Cardoso	cônjuge	68	Helenara Patricia Gomes	responsável	100	Eva Martins	neto
38	Nicole Cavaleiro Cardoso	filho	68	André Gomes Freitas	filho	101	Maria Martins	responsável
39	Ana Lucia Marengo Keis	responsável	68	Andrieli Beatriz Gomes	filho	101	Janaina Martins Rodrigues Brito	filho
39	Suzana Keis De Menezes	filho	69	Dulce Iolanda Padilha Santana	responsável	101	Ezequiel Átilas Martins Rodrigues Brito	filho
39	Jéssica Keis De Almeida	filho	69	Aline Manuela Santana Dos Santos	filho	101	Cleide Martins Duarte	filho
39	Anderson Keis De Almeida	filho	69	Wagnerson Padilha Santana	filho	102	Denise Terezinha Martins	responsável
40	Teresinha Rosenara Santos Da Silva	Responsável	70	Carmem Salete De Oliveira Veloso	responsável	102	Joelson Martins	filho
40	Jorge Pinheiro De Almeida	cônjuge	70	Mario Beheregaray Filho	cônjuge	102	Roberta Dos Santos	genro/nora
40	Jeferson Silva De Almeida	filho	70	Jéssica Velozo Beheregaray	filho	102	Leandro Barbosa	neto
40	Jaderson Silva De Almeida	filho	71	Rosaura Duarte Batista	responsável	103	Jocimar Dos Santos	responsável
40	Deni Taylor Silva De Almeida	filho	71	Jorge Luis Batista	cônjuge	103	Gabriel Calçada Dos Santos	filho
40	Suzan Sthefani Silva De Almeida	filho	71	Ruth Daiana Duarte	filho	103	Natieli Crescêncio Das Santos	filho
41	Fernanda De Oliveira Correa	responsável	72	Angela Barbosa Martins	responsável	103	Jonathan Calçada Dos Santos	filho
41	Bruno Paulo Correa Klipel	filho	72	Cristiano Souto Martins	cônjuge	104	Selma Dely Rosa Da Silva	responsável
41	Diego Correa Da Rosa	filho	73	Tatiana Rodrigues Nunes	responsável	104	Valdenildo Pereira Da Silva	cônjuge
42	Aline Sanhudo Da Rosa	responsável	73	Tânia Mara Dos Santos	pai/mãe	105	Sueli Motta De Alencastro	responsável
42	Nicolau Yoannes Da Rocha Barbosa	filho	73	Antonio Jair Resende Nunes	pai/mãe	106	Braulio Matta De Alencastro	responsável
43	Airton Lisandro Roncata Marques	responsável	74	Carlos Eloi Gonçalves Da Silva	responsável	106	Luis Henrique Fraga De Alencastro	filho
43	Noemi Flor Brandão	cônjuge	74	Lucas Santos Da Silva	filho	106	Gerson Luis Fraga De Alencastro	filho
43	Matheus Brandão Marques	filho	74	Leonardo Santos Da Silva	filho	107	Aidi Duarte Leon	responsável
44	Maria Cristina Costa Dos Santos	responsável	75	Viviane Santos Rodrigues	responsável	108	Janira Silveira Jaques	responsável
44	Mateus Dos Santos Batista	filho	75	Rodrigo Machado Brandão	cônjuge	108	Joel Silveira Jaques	filho
45	Neide Regina Veiga	responsável	76	Ondina Lucia Rodrigues De Moura	responsável	109	Marcelina Toledo Martins	responsável
45	Edson Oliveira De Souza	cônjuge	76	Mario Augusto De Abreu Bonato	cônjuge	109	Satirio Da Silva Martins	cônjuge
45	Melissa Veiga Dos Santos	filho	76	Fábio Rodrigues De Oliveira	filho	109	Vera Toledo Martins	filho
45	Gustavo Veiga De Souza	filho	77	Nadir Beal	responsável	109	Joel Toledo Martins	filho
45	Diana Veiga De Souza	filho	78	Antonio Luis Rosenck	responsável	109	Jucimara Melo Martins	genro/nora
46	Elisabete Santos Da Silveira	responsável	78	Fatima Helena Rosenck	cônjuge	110	Sergio Henrique Martins Aires	responsável
46	Douglas Luis Da Silveira	filho	78	Jeani Salete Rosenck	filho	110	Marilete Toledo Martins	cônjuge
46	Natalia Suelen Pacheco Silveira	filho	78	Cristiano Rosenck	filho	111	Alvacir Saraiva Da Rosa	responsável
47	Lucia Centeno Da Silva	responsável	79	Rosane Fátima Da Silva	responsável	111	Luiza Dos Santos Maria	cônjuge
47	Willian Da Silva Barbosa	filho	79	Gladistone Severo Da Silva	filho	111	José Alexandre Dos Santos Monteiro	filho
47	Stefani Cristine Da Silva Centeno	filho	79	Marinalva Tavares Pessoa	parente	111	Luciane Virginia Santos Dos Santos	genro/nora
47	Everton Roberto Da Silva Maciel	filho	79	Luiz Gonçalves Da Silva	parente	111	Alexandra Dos Santos Monteiro	neto
47	Everson Renato Da Silva Maciel	filho	79	Gabriela Tavares Da Silva	parente	112	Rosenara Marques Neto	responsável
48	Michele Lucildes Rodrigues De Ávila	responsável	80	Luiz Fernando Terra Pereira	responsável	112	Bruno Augusto Netto Da Silva	filho
48	Alexandre Gonçalves De Ávila	cônjuge	80	Vilma Terezinha Nunes Pereira	cônjuge	113	Nilsa Henrique Maria Garin	responsável
48	Kathlem Rodrigues De Ávila	filho	80	Débora Nunes Pereira	filho	114	Luciane Do Espirito Santo Gomes	responsável
49	Sueli Dos Reis Ribeiro	responsável	81	Sueli Terezinha M. De Campos	responsável	114	Márcio Augusto Gomes Gonçalves	filho
49	Jhadynis Dos Reis Ribeiro	filho	81	Altamar Plinio Silva De Campos	cônjuge	114	Felipe Gomes Gonçalves	filho
50	Paulo Roberto Santos Farias	responsável	81	Michele Machado Calsson	filho	114	Leandro Do Espirito Santo Gomes	parente
50	Neiva Medianeira Da Silva Vargas	cônjuge	81	Márcio Michel Machado De Campos	filho	114	Laci Alves Do Espirito Santo	parente
50	Islaine Vargas Farias	filho	81	Mauricio Machado De Campos	filho	114	Carlos Eduardo Luz Do Espirito Santo	parente
50	Paola Vargas Farias	filho	82	Giovana Gobb Moraes	responsável	115	Roberto Marques Quevedo Lazaro	responsável
50	Crislaine Vargas Farias	filho	82	Josiane Moraes	filho	116	Santino João Junges	responsável
50	Guilherme Vargas Farias	filho	82	Andrew Moraes	filho	117	Marta Portolan Cardoso	responsável
51	Cleomara Oliveira Tornes	responsável	82	Jayne Moraes	filho	117	Iguassu Pedroso Marques	cônjuge
51	Willian Bonfant Marçal	neto	82	Geni Lucas Gobb	pai/mãe	117	Luiz Pedroso Marques	parente
51	Yuri Bonfant Marçal	neto	83	Beatriz Dos Santos	responsável	118	Eliane Portolan	responsável
51	Clean Oliveira Tornes	filho	83	Silvio Luiz Oliveira De Alencastro	cônjuge	118	Welerson Luciano Portolan Christiny	neto
52	Rosangela Escobar Pereira	responsável	83	Gelson Dos Santos Raubuste	filho	118	Lucieny Portolan Christiny	neto
52	Michele Pereira Oliveira	filho	84	Hugo Ubirajara Alves Bender	responsável	118	Milton Portolan	Pai/mãe
53	Marilete Santos Da Rosa	responsável	84	Aline Bastos Gonçalves	cônjuge	119	Roselaine Marques Netto	responsável
53	Jeferson Da Rosa Coelho	filho	84	Arthur Maganhim Bender	filho	119	Ivan Barros	cônjuge
53	Jonathan Da Rosa Coelho	filho	84	Mateus Gonçalves Bender	filho	119	Nathália Ribeiro Barros	filho
54	Iria Borges	responsável	84	Nair Gonçalves	parente	119	Karina Netto Bulher	filho
54	Victor Marcelo Borges Quadrado	filho	85	Luis Da Silva Lopes	responsável	120	Ana Paula Heerdts Centena	responsável
55	Jair Da Silva Bento	responsável	85	Matilde Machado Da Silva	cônjuge	120	Valdinei Artur Gomes Bertoloni	cônjuge
55	Eliane Ribeiro De Oliveira	cônjuge	85	Rosangela Da Silva Lopes	filho	120	Willian Jeffrey Centena Silveira	filho
55	Ewerlyn Ribeiro De Oliveira	filho	86	Sueli Ribeiro De Souza	responsável	121	Leticia Habib Pereira	responsável
55	Suellen Ribeiro De Oliveira	filho	86	Micheli Ribeiro De Souza	filho	121	Christillyn Habib Pereira	filho
56	Anelize Oliveira Martins	responsável	87	Tania Regina De Souza Guimarães	responsável	122	Antonio Marcos Oliveira de Souza	responsável
56	Ricardo Córdova Martins	cônjuge	87	Carla Regina Souza Guimarães	filho	122	Patrícia Martins Neris	cônjuge
56	Talita Oliveira Martins	filho	87	Leonardo Willian Guimarães Da Rosa	filho	122	Mariana Ynaê Martins De Souza	filho
56	Douglas Oliveira Martins	filho	88	Ana Maria De Oliveira Neto	responsável	122	Denilson Caetano Martins De Souza	filho
57	Mara Regina Lima	responsável	88	Giorgina Neto Romero	filho	122	Bárbara Ketherini Martins Neris	filho
57	Ana Paula Lima	filho	88	Jonatha Romero Thomaz	neto	123	Zue Aparecida Rosseto	responsável
57	Agnelo Lima	filho	88	Fani Neto Romero	neto	123	Ricardo Javé Rosseto	filho
57	Luciana Lima	filho	88	Renato Dos Santos	Genro	124	Jurema Maria Rosseto	responsável
57	Viviane Lima	filho	88	Ingrid Neto Romero	Filho	124	Marlon Lucas Rosseto Schneider	filho
57	Bruna Lima Dias	neto	88	Elias	Neto	124	Nicole Fabiola Rosseto Schneider	filho
58	Adriana Fátima Ramos Moreira	responsável	89	Alzira Miranda	Responsável	125	Stela Maris Ribeiro	responsável
58	Sara Moreira Quevedo	filho	90	José Nelson Martins	Responsável	125	Vanessa Ribeiro Dos Santos	filho
58	Francieli Moreira Quevedo	filho	90	Dalvana Dos Reis Machado Martins	Cônjuge	126	Ledi Fernandes De Ávila	responsável
58	Micheli Moreira Macedo	filho	90	Cleo Cesar E.Martins	Parente	126	Sérgio Luiz Nery Boff	cônjuge
58	Lucas Catriel Ramos Moreira	filho	91	Edson Adriano Dos Santos Ferreira	Responsável	126	Agatha De Ávila Boff	filho
58	Jéssica Keissi Ramos Moreira	filho	91	Raquel Celina Grinki Mesquita	Cônjuge	126	Matheus De Ávila Boff	filho
59	Jéssica Da Silva Dos Santos	responsável	92	Jair Carlos Pereira	Responsável	127	Carmem Lucia Da Cunha Medeiros	responsável
59	Virgilio Razzoline Pinheiro	cônjuge	92	Georgina Flores Dos Santos	Cônjuge	127	Antero Vasques Alt Neto	filho
59	Aline Gabriele Dos Santos Pinheiro	filho	92	Gabriel Dos Santos Pereira	filho	127	Tiago Medeiros Alt	filho
60	Andréia Quevedo Do Nascimento	responsável	93	José Carlos De Souza Bernardo	Responsável	128	Marli Da Rosa	responsável
60	Rodrigo Aires Rosa	cônjuge	93	Maria De Lurdes Martins Bernardo	Cônjuge	128	Alexandra Da Rosa	filho
60	Kauana Do Nascimento Rosa	filho	93	Alex Martins Bernardo	filho	128	Lurdes De Oliveira	agregado
61	Zulmira Correa Mendes	responsável	94	Maria Angélica Lopes Machado	Responsável	129	Antoninho Vieira Da Cunha	responsável
61	Lucas Dimare	filho	94	Camila Machado De Almeida	Filho	129	Tainá Oliveira Da Cunha	filho
62	Vanessa Pereira	responsável	94	Leonardo Machado De Almeida	Filho	130	Neuton Martins Figueira Da Silva	agregado
62	Vivian Pereiura Juliane	filho	94	Eva Beloá Lopes Machado	Pai/mãe	130	Nilda Goreti Figueiredo Perle	responsável
63	Leticia Medeiros De Lima	responsável	95	Bárbara Neto Romero	Responsável	130	Kátia Regina Figueiredo Perle	agregado
63	Adriano Braga Da Silva	cônjuge	95	Jair Machado Coelho	Cônjuge	131	Mara Quadros Garcia	responsável
64	Izabela Aparecida Avelino Barbosa	responsável	95	Maria Helena R.Coelho	filho	131	Fernanda De Quadros Garcia	filho
64	Larissa Barbosa Vidarte	filho	95	Valéria Romero Leal	filho	131	Deivys Habsthrty De Quadros	neto
65	Elisângela Machado Da Silveira	responsável	96	Nadir Klazer Fraga	Responsável	132	Marcia Rita Pedroso Luz	responsável
65	Marlon Ryan Silveira Lopes	filho	96	Ivo De Fraga	Cônjuge	132	Vitória Janaina Pedroso De Moraes	filho
66	Estela Maris Dos Santos	responsável	96	Ricardo Klazer Fraga	filho	132	Luiz Eduardo Pedrozo	filho
66	José Paulo Santos Lopes	cônjuge	97	Luciane Klazer Fraga	Responsável	133	Otilia Da Costa Floriano	responsável
66	José Felipe Dos Santos Lopes	filho	97	José Divino Martins	Cônjuge	134	Maria Ivonete Pereira Dos Santos	responsável
66	Luis Fernando Dos Santos Lopes	filho	98	Silvia Cristina Martins Bernardo	Responsável	134	Jeferson Santos Morais	filho
66	Kristopher Dos Santos Lopes	filho	98	Samuel Martins Duarte	filho	134	Débora Santos Morais	filho
66	Aline Dos Santos Lopes	filho	98	Douglas Michel Martins Nunes	filho	134	Ketlyn Santos Morais	filho

134	Davi Santos Lubenow	filho	141	Jairi Neto Joras	responsável	CONTRATADA: Empresa Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda. PROCESSO 004.005160.04.9 FIRMADA EM: 22.12.04 OBJETO: Execução de rede elétrica e iluminação pública no condomínio por unidades autônomas-COOHATEPA VALOR TOTAL: R\$ 39.672,28 PRAZO: 90 dias consecutivos
135	Rubi Schneitt	responsável	141	Eva Regina De Castro Rodrigues	cônjuge	
136	Isabel Cristina Guimarães Da Rocha	responsável	141	Jovana Rodrigues Joras	filho	
136	Mariana Guimarães De Fraga	filho	142	Jairo marques neto	Responsável	
136	Daniela Cristiane Velho Lima	agregado	142	Georgina barcarolo	Cônjuge	
137	Rafael Pereira	responsável	142	Lucas Barcarolo Neto	Filho	
138	Daniela Alves Paulo Kun	responsável	142	Luan Barcarolo Neto	Filho	
138	Heleni Laranja Alves	filho	142	Barbara Barcarolo Neto	Filho	
138	Rafaela Alves Arias	parente	142	João Vitor Barcarolo Neto	filho	
138	Carolina Alves Arias	parente				
138	Giovana Alves Arias	parente				
139	Janaina Silva Corim	responsável				
139	Neuza Maria Silva	parente				
139	Flávia Regina Silva Gomes	parente				
140	Maria Edith Prestes Ribeiro	responsável				
140	Karine Da Rosa Mathias	neto				

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CARTA-CONTRATO 13/04 -ELI/CAJ AO CONVITE 10/04

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2004

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.



ATA DE REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇOS 1/04

PROCESSO 001.052367.04.5

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2004, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, situada na Rua João Alfredo, 607, nesta cidade, reuniram-se os representantes da Comissão Permanente de Licitação da referida Secretaria, para o recebimento dos envelopes contendo a documentação das empresas e as propostas apresentadas pelas empresas interessadas em participar do processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços para o desenvolvimento de um programa de atenção integral à saúde dos trabalhadores da Guarda Municipal, a partir de metodologia que contemple a análise institucional, com o mapeamento das condições, organização e relações de trabalho como norteadores para a intervenção a ser desenvolvida, conforme especificações do anexo I do Edital de Tomada de Preços 1/04. Compareceram à reunião os representantes das empresas: Folha Verde Consultoria e Treinamento Ltda, Pensant Consultores Ltda e Pichon-Rivieré Instituto de Psicologia Social Ltda. Após a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida no referido Edital, foi habilitada a empresa: Pensant Consultores Ltda.

E inabilitadas as empresas: Folha Verde Consultoria e Treinamento Ltda por não Ter atendido ao item 7.1 letra h (não apresentou a certidão de tributos diversos municipais) e Pichon-Rivieré Instituto de Psicologia Social Ltda por não Ter atendido ao item 7.1 letra C (não apresentou a certidão negativa de tributos e contribuições federais).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação questionou aos presentes sobre eventuais recursos quanto à habilitação/inabilitação das empresas citadas acima. As empresas Folha Verde Consultoria e Treinamento Ltda., Pensant Consultores Ltda e Pichon-Rivieré Instituto de Psicologia Social Ltda. mani-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

festaram a intenção de recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação e solicitaram que consta-se na ata as seguintes alegações: Pichon-Rivieré Instituto de Psicologia Social Ltda deseja a inabilitação da empresa Pensant Consultores Ltda pois a mesma não comprovou a experiência profissional exigida no item 7.1 letra "L" do edital e que os atestados de capacidade técnica são anteriores a constituição da empresa.

Pensant Consultores Ltda. deseja a inabilitação das empresas Pichon-Rivieré Instituto de Psicologia Social Ltda. pois os atestados apresentados não comprova a experiência em trabalhos de saúde dos trabalhadores, não atendeu aos itens 6.3 e 9.3.2.1 letra "B" do edital; não apresentou a comprovação do registro no órgão de classe dos profissionais da equipe multidisciplinar.

Com relação os profissionais: antropólogo, médico do trabalho, músico, sociólogo, professor de educação física, teatrólogo e do terapeuta ocupacional não atendeu ao item 14.1 letra "B" e anexo 1 do edital.

Com relação a carteira de trabalho não apresentou a data do desligamento do profissional da empresa ficando assim difícil a comprovação do tempo de trabalho. Com relação a psicóloga Nelma comprovou experiências noutras funções e não na área em licitação e com relação a empresa Folha Verde Consultoria e Treinamento Ltda alega que o objeto social não prevê a prestação de serviços na área de recursos humanos; que o atestado emitido pela Copesul está amplo não especificando a experiência requerida no edital e também não comprovou a experiência dos profissionais da equipe multidisciplinar conforme item 7.1 letra "I" do edital.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que o prazo para interpor recurso será de cinco dias úteis a contar do dia 29 de dezembro de 2004 e que após o seu julgamento será marcada nova data para abertura dos envelopes das propostas.

As empresas entregaram os envelopes lacrados contendo

as propostas, os quais foram assinados por todos os presentes à reunião. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata, que foi pelos presentes assinada.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 001.031392.04.0

MODALIDADE: Concorrência Pública 1/04

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Educação

CONTRATADA: Seltec Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda.- CNPJ: 02.233.896/0001-84

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do sistema de segurança eletrônico da Guarda Municipal de Porto Alegre, composto de Centrais de alarme Multilinck, terminais de dados, sensores de infravermelho, sensores iônicos, sirenes e cabeamento instalados em 214 próprios da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Centrais Master Multilinck, computadores, no-break e cabeamento do Centro de Controle da Guarda Municipal (COGM), instalados na sede da Guarda Municipal, localizada na Rua João Alfredo, 607, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre.

VIGÊNCIA: 22.12.04 a 21.12.05

VALOR: 12.840,00 por mês

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.11.01 vínculo 1; 1501.2025.33.90.39.11.01 vínculo 20; 1502.2092.33.90.39.11.01 vínculo 30 e 1804.2147.33.90.39.11.04 vínculo 1.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
Secretário.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.011559.03.9

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Koalla Transportes Ltda.

OBJETO: Altera-se a Cláusula Primeira-Objeto, subcláusula 1.1, para acrescentar 10 diárias.

VALOR: Fica acrescido à Cláusula Segunda – Preço do contrato originário o valor de R\$ 3.100,00.

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

ABERTURA DE ENVELOPES

TOMADA DE PREÇOS 55/04

PROCESSO 001.051135.04.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a todos os interessados a data de abertura dos envelopes de proposta referentes à licitação em epígrafe:

DATA DE ABERTURA: 29 de dezembro de 2004, às 10h30min.

LOCAL: Setor de Licitações, Av. Independência, 453 – Porto Alegre.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO – CONCURSO 6/04

PROCESSO 001.011366.04.4

PRÊMIO AÇORIANOS DE LITERATURA ADULTA E INFANTIL – 11ª EDIÇÃO – 2004

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado do Concurso em epígrafe, conforme segue:

POESIA: A força de não Ter força, Maria Carpi. Editora Escrituras;

ESPECIAL: Obra Completa de Simões Lopes Neto, organização de Paulo Bentancur. Copesul/Sulina/Já Editores;

ENSAIOS DE LITERATURA: João Simões Lopes Neto-uma biografia, de Carlos Francisco Sica Diniz. AGE/UCPEL;

NARRATIVA LONGA: A margem imóvel do rio, de Luiz Antonio de Assis Brasil. L & PM Editores;

CRÔNICA: Montanha Russa, de Martha Medeiros. L & PM Editores;

CONTO: A Cronologia dos Gestos, de Juarez Guedes Cruz. Editora Movimento;

INFANTIL: 111 Poemas para Crianças, de Sérgio Capparelli, ilustrações de Ana Cláudia Gruszynski. L&PM Editores;

INFANTO-JUVENIL: A cor das coisas findas, de Caio Riter. WS Editor;

ENSAIOS DE HUMANIDADES: O Rosto de Cristo – A Formação do Imaginário e da Arte Cristã, de Armindo Trevisan. Editora AGE;

CATEGORIA TEXTO DRAMÁTICO: Não houve vencedor nesta categoria;

TRADUÇÃO DE LÍNGUA ALEMÃ: Ecce Homo, de Friedrich Nietzsche. Tradução de Marcelo Backes. L&PM Editores;

TRADUÇÃO DE LÍNGUA GREGA: Édipo em Colono, de Sófocles. Tradução de Donald Schuler. L&PM Editores;

TRADUÇÃO DE LÍNGUA INGLESA: Hamlet, de William Shakespeare. Tradução de Elvio Funck. Editora Unisinos;

MELHOR CAPA: A Tecnologia na Arte-da fotografia à realidade virtual, de Edmond Couchot. Capa de Carla M. Luzzatto. Editora da UFRGS;

MELHOR PROJETO GRÁFICO/DESIGN: Astrologia – o cosmos e você, de Amanda Costa. Projeto Gráfico de Clô Barcelos. RBS Publicações;

MELHOR ILUSTRAÇÃO: Planeta Caiqueria, de Hermes Bernardi Júnior. Ilustração de André Neves. Editora Projeto;

EDITORIA DESTAQUE DO ANO: WS Editor, de Walmor Santos;

BIBLIOTECA DESTAQUE DO ANO: Biblioteca Lucília Minssen, localizada na Casa de Cultura Mário Quintana. Direção de Marília Sauer Diehl;

LIVRARIA DESTAQUE DO ANO: Palavraria Livraria – Café, de Luiz Heron da Silva;

DESTAQUE DE MÍDIA-RÁDIO: Programa Gaúcha Entrevista-Rádio Gaúcha-Apresentação Ruy Carlos Ostermann;

DESTAQUE DE MÍDIA-TV: Programa Mundo da Leitura-Produzido pela Universidade de Passo Fundo e transmitido pela TVE. Responsável: Henrique Fonseca.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO 207/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 207/04, que trata da aquisição ativos de rede, julga:

VENCEDORAS, as empresas:

Lote 1 – 100 Switch Ethernet 8 portas não gerenciáveis – Infohouse São Carlos Ltda. – ME;
Lote 2 – 20 Switch Ethernet 24 portas não gerenciáveis – Netsul Informática Ltda.;
Lote 5 – 30 No Break 1 KVA – Lacerda Sistemas de Energia Ltda.;
Lote 9 – 50 Conversores Ópticos – Netsul Informática Ltda.;
Lote 10 – 20 Modems Ópticos – Digital S/A;
Lote 11 – 70 Cordões Ópticos - Delta Cable Teleinformática Ltda.

DISPUTA DESERTA:

Lote 4 – Switch ATM.

DISPUTA FRACASSADA:

Lote 3 – Switch Ethernet 24 portas gerenciáveis;
Lote 6 – No Break 2 KVA;
Lote 7 – No Break 3 KVA;
Lote 8 – Roteadores.

**AVISO DE JULGAMENTO
HABILITAÇÃO E
ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA 38/04**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública o julgamento da fase de "habilitação", referente à Concorrência 38/04, que trata da contratação de plano privado de assistência à saúde. Após análise de toda documentação apresentada e uma vez que todas as exigências do Edital desta licitação foram atendidas esta comissão julga habilitadas as empresas Multiclínica Serviços de Saúde Ltda. e Federação das Cooperativas Médicas do Rio Grande do Sul Ltda. – UNIMED/RS. A ata de julgamento, da fase de habilitação, está à disposição dos interessados no Setor de Licitações. Fica definida a data de 6 de janeiro de 2005, às 9h30min, na sala de licitações, para reunião de abertura dos envelopes "proposta técnica", caso não haja interposição de recurso. No caso de interposição de recurso, os licitantes serão avisados e nova data de abertura será definida.

JOEL DOS SANTOS RAYMUNDO,
Diretor-Presidente.

JOEL DOS SANTOS RAYMUNDO,
Diretor-Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ESCLARECIMENTO

TOMADA DE PREÇOS 90/04 - DVR

OBJETO: Referente a contratação de serviços de manutenção em veículos Ford.

ABERTURA: 28 de dezembro de 2004, às 14h30min.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, vem informar que deverá ser desconsiderado o item 6.3 do presente Edital.

Os demais itens e condições permanecem inalterados.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS notifica Pró-Tubos Comércio e Representações Ltda, para que compareça na Divisão Financeira, situada na Rua 24 de Outubro, 200, para pagamento do débito apontado no Processo 003.005276.98.5, decorrente de multa aplicada por descumprimento de contratos firmados (Tomada de Preços 128/97, Tomada de Preços 130/97, Tomada de Preços 132/97 e Tomada de Preços 162/97), no prazo de 15 dias úteis, sob pena de inserção do referido débito no seu Cadastro de Dívida Ativa.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

NÍVIA MARIA CASTRO,
Superintendente Comercial.

**AVISO DE CADASTRO
DE LEILOEIROS
PROCESSO 003.005737.04.4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, participa que está procedendo a um chamamento público aos leiloeiros oficiais, matriculados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para se cadastrarem, pelo prazo de 60 meses, no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, sito na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, sala 227, Bairro Santana, Porto Alegre, RS, no período de 3 a 31 de janeiro de 2005, para realização de leilões de bens móveis inservíveis para o DMAE.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, no referido endereço, das 8 às 12h e das 13h30min às 17h ou pelos telefones (0XX51)3289-9649 e 3289-9650, de segunda à sexta-feira.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**JULGAMENTO
DO CONVITE 131/04**

OBJETO: Contratação de serviços para execução do qgbt

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão de licitação considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa Alfa 3 Engenharia Ltda.

Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE 133/04

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 6.1.04, às 9h, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para aquisição de ferramentas par uso na frota. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**ATA DE ABERTURA
E JULGAMENTO
DE PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA NACIONAL 197/04 - BID
EDITAL 002.081053.04.5

OBJETO: Execução das obras da passagem de nível, localizada na Avenida Teresópolis, obra integrante da 3ª Perimetral da Cidade de Porto Alegre.

DATA: 24.12.04

HORA: Das 11h às 12h

LOCAL: Gabinete do Secretário/SMOV

TEOR: Convocadas as concorrentes para a sessão de abertura de preços e conferidos os lacres, os presentes verificaram que os mesmos estavam regulares. Os envelopes de propostas de preços das empresas inabilitadas ficam à disposição junto à Comissão. Abertos os envelopes de propostas de preços, as propostas são as seguintes: Toniolo, Busnello S/A – R\$ 4.800.474,10 e o Consórcio Contesa/Pedrasul - R\$ 4.636.891,23. A Comissão e os Concorrentes visaram e rubricaram as propostas. Examinadas as propostas, tendo em vista a aceitabilidade dos preços, conforme manifestação da área técnica da 3ª Perimetral, decide a Comissão classificar as concorrentes na seguinte ordem: 1º lugar Consórcio Contesa/Pedrasul (R\$ 4.636.891,23) e 2º lugar Toniolo, Busnello S/A (R\$ 4.800.474,10). A comissão sugere a adjudicação do objeto desta licitação ao Consórcio Contesa/Pedrasul por atender ao edital e ofertar o menor preço. Os concorrentes foram intimados deste julgamento e renunciaram ao prazo de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e concorrentes presentes.

Comissão: JORGE LUIZ OJEDA; ZILDA NASCIMENTO
GRAGI; DÁCIO LORENZONI OTT E
ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS

**Câmara Municipal de Porto Alegre****EDITAL DE
CONVOCAÇÃO
(INCLUSÃO DE MATÉRIA)**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 51, § 1º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, inclui o Processo 5767/04 para apreciação na Sessão Legislativa Extraordinária a ser realizada nos dias 29 e 30 de dezembro de 2004.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre,
27 de dezembro de 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONTRATO 46/04

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 29/04.

PROCESSO 008.009574.04.2

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADA: Philips do Brasil Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em central telefônica.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EXTRATO DE
CARTA-CONTRATO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: Dixtal Biomédica Ind. e Com. Ltda.

OBJETO: Aquisição de um monitor de capnografia e oximetria

PRAZO: 12 meses

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 55/04, Processo 001.044114.04.4

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS 1804 2159 4490 5200 0100, com recursos do Convênio Municipalização Solidária, Banco Banrisul, agência 051, conta-corrente 04.029585.0-6.

VALOR: R\$ 13.880,00

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE
INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 001.046216.04.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Maria Sandra Cela Pinto

OBJETO: realização de Capacitações do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, integrante do Programa Nacional da Política de Controle DST/AIDS.

VALOR: R\$ 388,80, referente a 4 horas/aula.

PERÍODO: De 24 a 31 de agosto de 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2152-3390360199001058

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 4º, caput do Decreto Municipal 12.160/98

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
COMPETÊNCIA / NOVEMBRO DE 2004**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		VALORES ARRECADADOS - NOVEMBRO/2004	
NATUREZA	NOVEMBRO		
RECEITAS CORRENTES	112.968.225,36		
Receita Tributária	39.828.875,52		
IPTU	6.175.596,40		
IRRF	6.769.915,34		
ITBI	5.698.664,86		
ISSQN	21.055.082,61		
Taxas	129.616,31		
Contribuições de Melhoria	0,00		
Receita Patrimonial	916.348,72		
Receita Agropecuária	108,80		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	2.731.692,73		
Transferências Correntes	66.424.515,06		
FPM	4.665.875,65		
ITR	2.244,02		
SUS	20.918.675,34		
Lei Complementar 87/96 (Lei Kandir)	841.728,72		
ICMS	31.075.396,85		
IPVA	1.336.337,90		
IPI Exportação	492.908,22		
Transferências de Recursos FUNDEF	5.023.269,04		
Transferências de Instituições Privadas	50.389,66		
Transferências de Convênios	380.425,60		
Outras Transferências	1.637.264,06		
Outras Receitas Correntes	3.066.684,53		
RECEITA DE CAPITAL	7.724.558,61		
Alienação de Bens	292.904,46		
Transferências de Capital	17.999,84		
Outras Receitas de Capital	7.413.654,31		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.368.962,95		
TOTAL CENTRALIZADA	115.323.821,02		
RECEITA DESCENTRALIZADA	NOVEMBRO		
DEM HAB	285.437,95		
DMLU	3.424.404,56		
DMAE	21.508.319,87		
FASC	1.027.237,19		
PREVIMPA	5.273.869,34		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA			
VALORES EMPENHADOS			
NOVEMBRO/2004 - PRÉVIA			
NATUREZA	NOVEMBRO		
DESPESAS CORRENTES	88.069.809,89		
Pessoal e Encargos Sociais	51.276.422,31		
Aposentadorias	82.444,30		
Vencimentos e Vantagens Fixas	40.943.263,63		
Obrigações Patronais	7.888.929,45		
Outras Despesas de Pessoal e Encargos Sociais	2.361.784,93		
Juros e Encargos da Dívida	1.574.043,35		
Juros e Encargos da Dívida Interna	1.574.043,35		
Juros e Encargos da Dívida Externa	0,00		
Outras Despesas Correntes	35.219.344,23		
Rest. Convênios e Transferências recebidas da União	0,00		
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00		
Material de Consumo	4.082.750,69		
Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Física	1.024.895,27		
Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Jurídica	21.061.411,79		
Outras Despesas e Aplicações	9.050.286,48		
DESPESAS DE CAPITAL	7.215.385,52		
Investimentos	4.377.746,35		
Obras e Instalações	2.807.632,65		
Equipamentos e Material Permanente	1.500.634,65		
Aquisições de Imóveis	45.579,05		
Outras Despesas de Investimentos	23.900,00		
Inversões Financeiras	0,00		
Aquisições de Imóveis	0,00		
Outras Despesas de Inversões Financeiras	0,00		
TOTAL CENTRALIZADA	95.285.195,41		
DESPESA DESCENTRALIZADA	NOVEMBRO		
DEM HAB	6.562.397,06		
DMLU	10.215.404,38		
DMAE	20.019.711,62		
FASC	4.753.732,38		
PREVIMPA	26.094.866,18		
Contadores Responsáveis: Adm. Centralizada - Lenita Maria Rossi CRC/RS- 45514			
CMPA - João Casimiro Sikora CRC/RS-35437			
DEM HAB - José João Estivaleta Bilhalva CRC/RS-39757			
DMLU - Noedi dos Santos Cezar CRC/RS-42049			
DMAE - Edison Garcia CRC/RS-60757			
FASC - Cláudio Luiz Oliveira Nunes CRC/RS-42828			
PREVIMPA - Vitor Hugo Medina CRC/RS-51956			
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS DE TRABALHO			
POR SECRETARIA			
CENTRALIZADA COM CÂMARA E FUNDOS			
NOVEMBRO/2004 - PRÉVIA			
Secretaria / Programas	Valor Empenhado		
CÂMARA MUNICIPAL	3.396.188,81		
Processo Legislativo	3.031.874,57		
Modernização e Racionalização Administrativas	6.750,00		
Promoção e Gestão de Eventos Culturais	24.080,85		
Assistência Médica e Sanitária Geral	19.328,12		
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	12.566,74		
Previdência Social ao Servidor Segurado	301.588,53		
GABINETE DO PREFEITO	1.195.626,97		
Supervisão e Coordenação Superior	687.216,44		
Administração e Planejamento Estratégico	28.531,62		
Descentralização Administrativa	13.222,92		
Defesa Contra Sinistros e Calamidade Pública	466.655,99		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	647.633,77		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	647.633,77		
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	1.127.932,52		
Administração e Planejamento Estratégico	134.335,87		
Manutenção e Expansão do Sistema de Esgotos Pluviais	992.811,91		
Sistemas de Proteção Contra as Cheias	784,74		
Controle da Poluição	0,00		
SEC EXTR DE CAPT DE REC E COOP INTERNAC	54.137,89		
Captação de Recursos e Cooperação Internacional	54.137,89		
SEC MUN.DE ESPORTES,RECREAÇÃO E LAZER	617.484,21		
Operação e Qualificação do Desporto	591.496,37		
Operação e Qualificação do Lazer e da Recreação	25.987,84		
GABINETE DE PLANEJAMENTO	184.321,81		
Administração e Planejamento Estratégico	9.745,86		
Planejamento e Gestão do Processo Orçamentário	174.575,95		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	1.204.796,11		
Administração e Planejamento Estratégico	125.601,33		
Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania	50.475,40		
Segurança Pública de Caráter Comunitário	1.028.719,38		
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	942.913,12		
Promoção e Gestão de Eventos Culturais	511.833,14		
Administração e Planejamento Estratégico	280.377,11		
Qualificação dos Espaços Culturais	140.971,53		
Descentralização da Cultura	0,00		
Apoio à Produção Cultural	6.791,34		
Preservação e Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.940,00		
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	1.046.656,90		
Administração e Planejamento Estratégico	322.509,64		
Atendimento Especializado à Criança e ao Adolescente	724.147,26		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.718.224,12		
Modernização e Racionalização Administrativas	64.734,71		
Administração e Planejamento Estratégico	521.760,06		
Manutenção e Guarda de Documentos em Geral	52.498,63		
Construção, Conservação e Reforma de Prédios Públicos	0,00		
Transporte Administrativo	843.207,06		
Administração de Recursos Humanos	174.840,57		
Desenvolvimento de Recursos Humanos	61.183,09		
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2.553.812,65		
Modernização e Racionalização Administrativas	0,00		
Administração e Planejamento Estratégico	1.090.856,80		
Gestão do Controle Interno	175.576,58		
Vias Urbanas	50.995,77		
Gestão e Controle das Receitas	1.236.383,50		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	4.479.987,98		
Administração e Planejamento Estratégico	322.231,78		
Construção, Conservação e Reforma de Prédios Públicos	82.915,13		
Administração de Recursos Humanos	0,00		
Vias Urbanas	2.363.797,28		
Restauração e Recuperação de Obras de Arte	2.150,50		
Desenvolvimento Urbano e Ambiental	596.507,39		
Iluminação de Vias e Logradouros	167.321,82		
Conservação de Rodovias	945.064,08		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.808.416,14		
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	2.922.917,05		
Previdência Social ao Servidor Segurado	1.053.494,67		
Administração e Planejamento Estratégico	1.624.594,76		
Erradicação do Analfabetismo	69.676,00		
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental	13.603.170,89		
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	1.002.206,69		
Manutenção e Qualificação do Ensino Médio e Pós-Médio	532.356,08		
SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO	1.153.492,49		
Administração e Planejamento Estratégico	278.741,01		
Desenvolvimento do Abastecimento Alimentar	293.460,44		
Desenvolvimento Industrial	24.932,54		
Geração de Renda e Emprego	21.718,58		
Fiscalização e Controle do Setor Terciário	431.391,12		
Desenvolvimento do Turismo	89.443,37		
Desenvolvimento Tecnológico	13.805,43		
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	390.052,93		
Administração e Planejamento Estratégico	94.813,70		
Transporte Coletivo e Tráfego Urbano	295.239,23		
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	39.798.993,35		
Assistência Médica e Sanitária Geral	20.798.782,87		
Previdência Social ao Servidor Segurado	2.183.586,56		
Rede de Vigilância em Saúde	589.475,49		
Controle das Doenças Transmissíveis	262.933,09		
Pronto Atendimento e Urgência Hospitalar	9.215.723,67		
Saúde da Família	1.478.602,78		
Saúde Materno-Infantil	1.487.702,29		
Fortalecimento da Gestão Pública da Saúde em PoA	0,00		
Apoio à Gestão em Saúde	3.198.543,99		
Saúde do Servidor Público Municipal	583.642,61		
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	694.444,82		
Administração e Planejamento Estratégico	694.444,82		
Desenvolvimento Urbano e Ambiental	0,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.589.594,26		
Administração e Planejamento Estratégico	255.160,50		
Controle da Poluição	197.957,20		
Guaíba Vive	0,00		
Operação e Qualificação de Parques, Praças e Jardins	1.078.027,04		
Levantamento do Meio Ambiente	1.473,46		
Proteção à Flora e à Fauna	56.976,06		
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	11.680.484,56		
Modernização e Racionalização Administrativas	0,00		
Previdência Social ao Servidor Segurado	3.633.080,67		
Administração e Planejamento Estratégico	3.621.669,40		
Participação Societária	0,00		
Assistência Financeira	0,00		
Encargos Especiais	4.425.734,49		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		
Reserva de Contingência	0,00		
TOTAL GERAL	95.285.195,41		